Inscrições abertas
Cursos Profissionalizantes subsequentes em:
ADMINISTRATIVO
INFORMÁTICA
Colégio Estadual São Vicente de Paula – Nova Esperança - 3252-4353

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 54..... Nº 2688
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 38..... Nº 1775
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax -3323-2543

Nesta edição: 14 páginas

www.oregionaljornal.com.br contato@oregionaljornal.com.br Nova Esperança-Paraná DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI DOMINGO - 18/05/2014

ELEIÇÕES/2014

Nova Esperança vive momento inédito com 3 pré-candidatos a deputado

Maly Benatti (PSC) pré-candidata a deputada estadual

Pedro Radade (PTB) pré-candidato a deputado federal

Eduardo Pasquini (PSD) pré-candidato a deputado estadual

Para as próximas eleições Estaduais e Federal de 2014 há uma chance muito clara de retomarmos ligação com os Poderes Legislativo Estadual e Federal, tendo como pré-candidatos, com reais possibilidades de conquistarem cadeiras na Assembléia Estadual: Maria Angela Silveira (Maly Benatti) pelo (PSC) e João Eduardo Pasquini (Eduardo Pasquini) pelo (PSD) e na Câmara Federal, Pedro Evangelista dos Santos (Pedro Radade) pelo (PTB).

São três nomes conhecidos, que estão alicerçando suas candidaturas com base política local, fazendo com que fiquemos otimistas quanto a uma bela vitória no próximo mês de outubro. Eles aguardam agora as convenções a serem realizadas no próximo mês, só assim confirmadas candidaturas em definitivo é que se inicia a campanha eleitoral a Presidente, Senadores , Deputados Estadual e Federal.

Uma boa notícia para aqueles que acreditam em nossa região e que sentem necessidade de termos legisladores que tenham de fato compromisso com nossa gente. Contabilizados os eleitores aptos ao exercício do voto, nos municípios administrativos de abrangência da AMUSEP e AMUNPAR (num colégiado eleitoral com mais de 650 mil eleitores) onde também terão votos, dá sim para eleger os 3 representantes, sem necessitar de outras regiões, por conta do chamado coeficiente eleitoral por legendas e coligações, mesmo considerando-se que os atuais deputados, com toda lógica também terão votos nestas regiões, até por conta de compromissos com os atuais prefeitos e vereadores, sem falar na fidelidade partidária. (AMUSEP 450 mil eleitores, AMUNPAR 200 mil eleitores).

O que chama atenção nestes números é que a AMUSEP entra 80% dos eleitos e a AMUNPAR com apenas 20%. Em uma outra dinâmica a AMUNPAR corresponde com 50% dos votos e tem dois deputados Teruo Kato (PMDB) e Luiz Accorsi (PSDB). Assunto para ser debatido e montado quebra cabeças para eleger no mínimo 4 pela região da AMUNPAR e 6 pela AMUSEP. A AMUSEP por sua vez tem eleitos os federais Cida Borguetti (PP), Odilio Balbinotti (PMDB)e Luis Nishimori (PSDB), estaduais Enio Verri (PT), Evandro Junior(PSDB), Dr. Batista (PMN)e Wilson Quinteiro (PSB). Depende dos candidatos em manter campanha ativa em no mínimo de sessenta municípios.

Se assim não for, a candidatura se inviabiliza automaticamente. Nossa região, sem querer generalizar, sempre foi usada para preencher votação de candidatos que aparecem somente por ocasião das eleições e depois esquecem, somente destinando "migalhas", isso se sobrar verbas, de emendas parlamentares, sem ter compromisso de verdade com nosso povo, que muitas vezes é esquecido nesse rincão paranaense.

Se confirmadas as candidaturas de Maly Benatti e Eduardo Pasquini haverá uma disputa municipal entre ambos que devem lutar voto a voto do eleitorado local. Na verdade não estão disputando a mesma cadeira, porque são 54 vagas disponíveis. Maly Benatti tem popularidade na cidade em dois mandatos consecutivo de Prefeita e tornou-se conhecida na região através da AMUSEP, quando presidiu a associação.

Eduardo Pasquini, por conta da amizade com o governador Beto Richa e ter o apoio dos irmãos Zanusso, e também exerceu mandato na Câmara Setorial da Mandioca, por sua empresa. Pedro Radade, traz consigo a boa participação nas últimas eleições, quando tornou-se 1º suplente de seu partido, tendo sua área de atuação ligada ao setor country e de rodeios, uma classe que há muito busca ter um representante de verdade.

Esperamos que os pretensos candidatos apresentem uma nova forma de gestão, que saiam do chamado "quadrado" onde a visão centralizada da forma de governar, dê espaço ao novo, onde os interesses políticos/pessoais não prejudiquem o desenvolvimento dos municípios, sobretudo no contexto econômico. Nesse sentido os novos eleitos devem deixar de lado o comodismo.

O que os eleitores esperam é que os novos governantes, não mantenham o centro dinâmico da economia das pequenas cidades baseado apenas em serviços oferecidos pelas prefeituras, esperamos incentivos, apoio e acima de tudo a criação de uma economia forte que possibilite a inserção de novas formas de emprego. Esperam eles, os eleitores, que os novos governantes possam oferecer suporte necessário para estimular a economia regional. Quando isso acontecer teremos uma política limpa, mas, acima de tudo um período eleitoral transparente, onde as discussões serão baseadas em novas ideias e fatos.

"O povo têm o Governo que merece".Menos, menos: se ao povo só é permitido votar naqueles que foram selecionados pelos partidos políticos, a responsabilidade é, pelo menos compartilhada. Pergunta: por que no Brasil não podemos ter candidatos sem partido e com votação distrital?

POLÍTICA LOCAL

Numa breve pincelada no histórico político local, Nova Esperança em 1954, ganhava seu primeiro deputado estadual, o médico, Dr. José Teixeira da Silveira que fora também o primeiro prefeito e que veio tornar-se deputado federal, assim, Nova Esperança e região passaram a ter representação na então capital brasileira Rio de Janeiro e os municípios servidos pela Estrada Inglesa mantiveram ligações política nas esferas estadual e federal. Após o Dr. Silveira, sentar numa cadeira do Congresso Nacional no Rio de Janeiro, (Brasilia não existia ainda) vieram outros nomes também importantes para a época. O segundo destacado foi Miran Pirih tornando-se representante estadual da região, por três (03) mandatos consecutivo, seguido por Narbal Orestes May que foi suplente e assumiu a função por um único mandato.

Neste episódio, Narbal May ganhou numa disputada eleitoral local contra o seu oponente Alvaro Dirceu de Camargo Viana, mais conhecido como Dirceu Viana. Anos mais tarde, surge então a lenda: Basílio Zanusso, o mais longevo Deputado teve oito (8) mandatos consecutivo, por quase 40 anos, e neste período ainda juntamente com Basílio, surgia Manoel Gaona Garcia e Nilton Servo foram suplentes e vieram assumir a vaga, colocando assim seus nomes na história política local, mesmo sendo por um período curto. O expadre Paulo Campos, fez base política local, afastou-se do clero e foi eleito por Sarandi.

Merece destaque também o prefeito Pedro Arthur Sampaio, quando mudou residência para atender seu cartório em Cascavel, lá conquistou uma cadeira de deputado federal. Na esfera federal das últimas eleições, (2012) o empresário Pedro Radade ficou primeiro suplente pelo (PP) mas até então não assumiu desligando-se do partido.

Ainda tivemos um candidato ao Senado,(Nilton Servo); a estadual, (Dr. Élio Duarte Dias); dois candidatos à esfera federal, (Carlos Alberto Rigonato e Valdeci Pestana) e um candidato ao governo do estado, (Teolino Mendonça) todos sem atingir contagem necessária de votos para assumir mandato.

Usinas Canoas completam 15 anos em operação

À frente das hidrelétricas desde o início, em parceria com a CBA, Duke Energy também completa 15 anos em 2014

Entre as mais novas usinas a realizar o aproveitamento hidrelétrico do Rio Paranapanema, Canoas II completou 15 anos no dia 15. Também Canoas I aniversariou neste mês, no dia 9, quando completou 15 anos em operação. Juntas, as hidrelétricas têm capacidade instalada de 154,5 MW.

Considerando-se que 1 MW de energia é suficiente para abastecer cerca de mil residências ou 4.000 pessoas, Canoas I e II contribuem com o sistema elétrico para o abastecimento de mais de 600 mil brasileiros, o que equivale a uma cidade do porte de Aracuju, capital de Sergipe.

Atual concessionária das hidrelétricas, em parceria com a CBA (Companhia Brasileira de Alumínio), a Duke Energy também completa 15 anos de atividades no Brasil, em 2014.

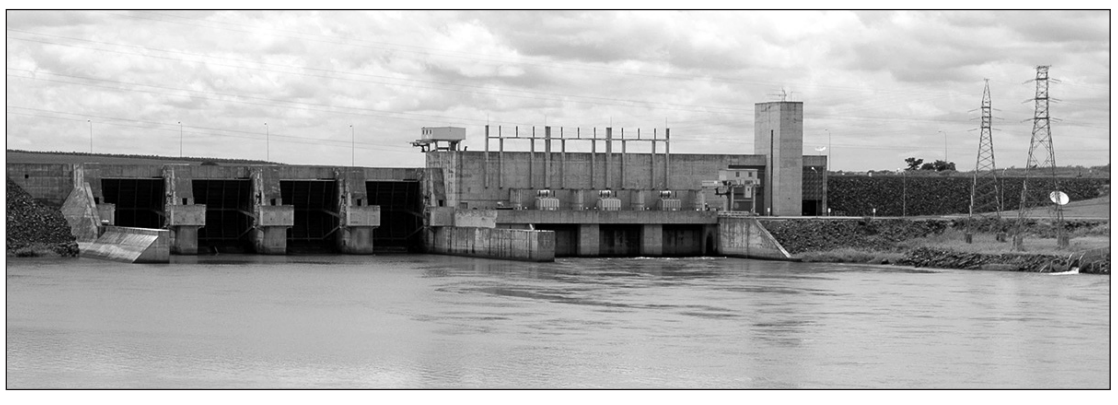

Nos reservatórios das usinas Canoas I e II e em seu entorno, a companhia desenvolve diversos programas ambientais, como o de reposição do estoque pesqueiro, que coloca 1,5 milhão de alevinos de espécies nativas todos os anos no Paranapanema, e o de promoção florestal, que consiste na parceria com proprietários rurais e prefeituras, responsável pela distribuição de mais de 2,5 milhões de mudas para reflorestamento em áreas próximas das oito hidrelétricas operadas pela empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2014

A Prefeitura Municipal de Floraí –PR, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, lei 4680/65 e pela Lei 12.232/2010, na forma que especifica:

Licitação: Concorrência Publica nº 003/2014 - Processo nº 094/2014.

Tipo: Melhor Técnica e Preço.

Objeto: Contratação de Agencia de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura Municipal de Floraí.
Recebimento e Abertura das Propostas: ás 09:00 horas do dia 07 de Julho de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Floraí–PR, sala de Licitações, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-PR.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.

Prazo máximo para protocolar envelopes: 07/07/2014 até às 08:30hrs.

Floraí, 16 de maio de 2014

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014

Objeto: **Locação de Tendas Estilo Chapéu de bruxa, para todas as festividades do Município neste exercício de 2014,** conforme quantidades e especificações do Termo de Referência Anexo I, deste Edital.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-Pr ou www.florai.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até dia 29 de maio de 2014 até às 08:30 hs.
Abertura das Propostas: 29 de maio de 2014 às 09:00 hs.
Informações: (44) 3242-1292 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 012/2014.

Alcides Elias Fernandes, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Prorrogar até o dia 22 de maio de 2014, a divulgação da relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o horário e local da realização das provas, conforme item 7 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, SUB-ITEM 7.1 do Edital nº 004/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 16 de maio de 2014.

Alcides Elias Fernandes
Prefeito Municipal

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 013/2014.

Alcides Elias Fernandes, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Prorrogar até o dia 22 de maio de 2014, a divulgação da relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o horário e local da realização das provas, conforme item 7 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, SUB-ITEM 7.1 do Edital nº 005/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 16 de maio de 2014.

Alcides Elias Fernandes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 23/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de Registro de Preços **visando eventuais aquisições de peças e equipamentos de informática para atender toda demanda das Secretárias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 23/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 03 de junho de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 15 de maio de 2014.

WEBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

TERMO DE POSSE

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2014, compareceu na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, a Sra. IVONETE GOMES CORREIA VIEIRA**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 4.182.678-9/PR, residente e domiciliada na cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal n.º 043/2014, de 08/05/2014, para exercer as funções do Cargo de **Zeladora – 35 horas**, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital n.º 004/2011, de 24/06/2011, prorrogado pelo Decreto n.º 135/2013. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. **ANDRÉ LUÍS BOVO**, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 12 dias do mês de maio de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

IVONETE GOMES CORREIA VIEIRA
Empossada

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30
Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@prcruzeirodosul.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2014 DE 16 DE MAIO DE 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a Ratificação de Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE – Processo nº 219110/11 referente à Prestação de Contas do Poder Legislativo – Exercício Financeiro de 2010, e dá outras providências,

JOSÉ ÂNGELO FERREIRA – Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com os Pareceres das Comissões Permanentes da Casa: Redação e Justiça; Orçamento e Finanças, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica ratificado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE – referente ao Processo nº 219110/11, relativo à prestação de Contas Anual, referente ao Exercício Financeiro de 2010, que votou pela aprovação da mesma.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, EM 16 DE MAIO DE 2014.

José Ângelo Ferreira
- PRESIDENTE -

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **08:30 horas** do dia 28/05/2014 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014, MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA PEDAGÓGICA COM AULAS DE TEATRO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Os envelopes de habilitação serão abertos às **09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 12 de maio de 2014.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 5/2014 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às **13:30 Horas do dia 10/06/2014**, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos à TOMADA DE PREÇO Nº 5/2014, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONSTRUÇÃO,REFORMA, READEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS.

Os envelopes de habilitação serão abertos **às 14:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 16 de Maio de 2014.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 4/2014 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às **09:00 Horas do dia 10/06/2014**, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos à TOMADA DE PREÇO Nº 4/2014, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO DE OURIZONA

Os envelopes de habilitação serão abertos **às 10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 16 de Maio de 2014.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2014 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às **13:30 Horas do dia 09/06/2014**, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos à TOMADA DE PREÇO Nº 3/2014, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO, CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESIBILIDADE E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO

Os envelopes de habilitação serão abertos **às 14:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 16 de Maio de 2014.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às **10:00 Horas do dia 09/06/2014**, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos à TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TRIAGEM, CENTRO ADMINISTRATIVO E CENTRO DE COMPOSTAGEM, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Os envelopes de habilitação serão abertos **às 10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 16 de Maio de 2014.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA

FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA
Instituída em 30/08/1976 CGC 77.251.544/0001-50
Av. Paraná 199- Jardim Santa Clara - Fones PABX (044)323- 1496 e 323- 1414
Caixa Postal 86 - CEP 86.690-000 - COLORADO - Paraná

Colorado (PR) 06 de maio de 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 77.251.544/0001-50, sediada à Avenida Paraná, 199, Jardim Santa Clara, na cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Dr. Aparecido Manoel Mussio, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

PRESIDENTE DA COMISSÃO:
Nome: JOÃO VALENTIN MANZANO
CPF: 446.531.629-34.

SECRETÁRIO DA COMISSÃO:
Nome: SIRLENE MONTINI
CPF: 661.153.709-06.

CONSELHEIRO DA COMISSÃO:
Nome: JOSE ROMILDO BAGATELI
CPF: 190.719.149-68.

CONSELHEIRO DA COMISSÃO:
Nome: SANTOS SANCHES GALEGO
CPF: 199.308.529-72

FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA

APARECIDO MANOEL MUSSIO
PRESIDENTE

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

D E C R E T O Nº 109/2014

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à Servidora– APARECIDA ZOCOLARO ISQUIERDO, com cargo de Professora, Classe-C, nível-19, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 879,75 (Oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 119/2014

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 109/2014 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais, à Servidora: APARECIDA ZOCOLARO ISQUIERDO, ocupante do cargo de Professora, Classe-C, nível-19, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 879,75 (Oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) mensais, sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 15 de maio de 2014.

FABIO COMOSSATO
Diretor Presidente

YARA ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Prev. Atuaria

DIRCE BOSSOLANI CHARLO
Dir. Adm. Financeiro

Súmula de Pedido de Licença de Instalação

ROSSETO E ROSSETO LTDA torna público que requereu do IAP, a Licença de Instalação, para o Condomínio Residencial Veneza a ser instalado no Lote n.º 5/1-A/5/2-A, Rodovia PR-463 km52 Cidade de Colorado - Paraná.

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Prefeitura de São Jorge do Ivaí no Combate à Dengue

A Prefeitura de São Jorge do Ivaí, por meio das secretarias de saúde, educação, assistência social, serviços públicos e meio ambiente vem realizando ação conjunta de combate à dengue, intensificando as atividades de rotina desenvolvidas por cada setor para combater os focos do mosquito Aedes aegypti.

A operação conjunta vêm sendo executada durante todo o ano. As ações compreendem visitas às residências, busca de focos de dengue e orientação à população para eliminar objetos que possam acumular água parada, bem como a realização de palestras, teatro e atividades educativas, além de mutirão de limpeza em fundos de vale, canteiros centrais e áreas públicas e apoio às famílias.

A prefeitura tem como objetivo principal mobilizar a população, principalmente crianças e adolescentes. Nesse contexto, o projeto "Cidadãos Mirins", sob a supervisão das secretarias de Assistência Social e Educação, vem promovendo o despertar sobre a problemática da dengue. Em ação conjunta com profissionais da 15º Regional de Saúde de Maringá, cerca de 100 alunos de 12 a 15 anos, participantes do projeto, receberam orientações e esclareceram dúvidas sobre os sintomas, transmissão e prevenção da doença.

Para o coordenador do projeto, sargento Airton Dias, "esse trabalho de conscientização dos jovens é importante para que eles possam eliminar os possíveis focos do Aedes aegypti, tanto em casa, como no dia-a-dia. Os jovens se tornam mobilizadores.

O envolvimento dos adolescentes no projeto possibilita um espaço de participação coletiva, onde está presente a consciência ambiental, a evolução cultural, educacional e social ".

Para o prefeito André Luis Bovo, "a gestão municipal têm se empenhado para cumprir suas obrigações legais no combate à dengue, no entanto, a proliferação do mosquito Aedes Aegypti só é possível desde que haja condições de sobrevivência das suas larvas, que é a água parada, e por esse motivo é que a colaboração da população é indispensável para o controle da doença".

Entrega de uniformes e agasalhos escolares em Floraí

A entrega gratuita de uniformes e de agasalhos escolares aos alunos da rede municipal de ensino de Floraí,foi iniciada pelo prefeito Fausto Herradon na tarde desta quinta-feira (15), pelo Centro de Educação Infantil Menino Jesus, e teve continuidade à tarde, na Escola Municipal Elena Maria Pedroni.

Muitos pais elogiaram a iniciativa e alguns relataram que a opção de matricular os filhos em escola municipal deve-se ao apoio que o Município dá aos estudantes. Cerca de 200 alunos do Centro de Educação Infantil Menino Jesus do maternal a pré-escola e 270 alunos da Escola Municipal Elena Maria Pedroni, receberam os uniformes.

São agasalhos em Tactel de inverno, calça e blusa, e o de verão, shorts e camiseta. Estavam presentes muitos pais e responsáveis, alunos, as diretoras das escolas, Vanilda Rampani e Vania Molina Ganaza, professores, funcionários das escolas, Presidente da Câmara Edna Contin e Vereadores.

Assessor do Deputado Evandro Junior, a Secretária de Educação Professora Maria Angela, que enfatizou a importância dos alunos estarem todos uniformizados, dizendo também que é a primeira vez que os alunos das escolas municipais recebem gratuitamente o uniforme de inverno, e concluindo que mais uma vez pelo segundo ano consecutivo a proposta do Plano de Governo do Prefeito Fausto e de sua equipe está sendo cumprida.

Em seguida o Prefeito Fausto agradeceu a presença de todos, parabenizou o trabalho das diretoras e professores desenvolvido nas escolas municipais. Também disse do apoio e do trabalho que o Deputado Evandro Junior tem dado à Floraí.

E concluindo, que as conquistas que o município de Floraí em um ano e meio conseguiu não é mérito somente dele, mas de todos de sua equipe que estão empenhados em trabalhar em prol do município de Floraí.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS

Em cada uma das escolas, o prefeito Fausto fez a entrega simbólica a um aluno e seu responsável, que representaram o grupo de estudantes e seus familiares.

Ele aproveitou para solicitar aos pais que contribuam, sensibilizando seus filhos sobre a importância do uniforme. "Investir em educação é investir no futuro das crianças", salientou.

ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI

O uniforme escolar é um item que proporciona grande praticidade para os alunos e economias para os pais. A prática nas escolas em estabelecer o uso da mesma roupa entre os alunos possui sua origem no exército Os uniformes foram criados para simbolizar as cores, os nomes e o símbolo da escola e contribuindo assim para a identificação dos alunos que usam

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 53/2014

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 954/2004 e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de maio de 2014, o senhor: **MESSIAS DE SOUZA LINDOLFO – R.G. Nº 16.925.066 SSP/SP**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Divisão**, **Símbolo CC-7**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 12 dias do mês de maio de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº 54/2014

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 954/2004 e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 12 de maio de 2014, o senhor: **GERALDO TEODORO DE OLIVEIRA – R.G. Nº 7.722.011-9 SESP/PR**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Divisão**, **Símbolo CC-7**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 13 dias do mês de maio de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº . de Pessoal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 36/2014.

Floraí-PR, 16/05/2014.

Contratada: Grego Santos & Gallo Consultores Ltda.
CNPJ/MF: 19.997.472/0001-99
Objeto: Contratação da assinatura anual do Boletim de Direito do Estado e Administração Pública - BDEAP
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Fundamento: art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993
Dotação orçamentária: 03.01.04.122.0003.2.070-339039
Data da assinatura: 16/05/2014

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº36/2014.

Floraí-PR, 16/05/2014.

Contratante: Município de Floraí
Contratada: Grego Santos &Gallo Consultores Ltda.
CNPJ/MF: 19.997.472/0001-99
Objeto: Contratação da assinatura anual do Boletim de Direito do Estado e Administração Pública - BDEAP
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Dotação orçamentária: 03.01.04.122.0003.2.070-339039
Data da assinatura: 16/05/2014
Vigência: 12 (doze) meses

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 037/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°037/2014	
Contratada: **BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**	**CNPJ/MF: 92.682.038/0001-00**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DO VEÍCULO MARCA/MODELOCHEVROLET/CRUZE LT NB, ano de fabricação 2014/2014	
Valor: R$. 2.866,03	
Data da assinatura: 16/05/2014	
Dotação orçamentária: **02 EXECUTIVO MUNICIPAL**; **02.01 GABINETE DO PREFEITO**; **04.122.0002.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito**; **3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 34/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder a Servidora Pública Municipal**: HELENA RAMPANI GOMES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO*,** referente o período aquisitivo de **2007 a 2011**, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **19 de maio de 2014 à 16 de agosto de 2014,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **17 de agosto de 2014.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 16 dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 31/2014 - PR Processo Administrativo: 77/2014 Processo de Licitação: 77/2014 Data do Processo: 25/04/2014 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO L1CITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nO 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nO8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 77/2014
b) Licitação Nr.: 31/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/05/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE FUTBOL DE CAMPO E FUTSAL, IN-LOCO, DE SEGUNDAA SEXTA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média	Desconto (%)	Total dos Itens
- 001857 - JOAO ANTONIO MARTINS DO NASCIMENTO		0,0000		15.240,00
- 001858 - JOSE SA DE SOUSA		0,0000		14.400,00
	2			29.640,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 20343.3.90.39.0000.00.00 (224) Saldo: 1.191,50

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 30/2014 - PR Processo Administrativo: 76/2014 Processo de Licitação: 76/2014 Data do Processo: 25/04/2014 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO L1CITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nO 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nO8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 76/2014
b) Licitação Nr 30/2014·PR
c) Modalidade: PREGA0 PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/05/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Seleção de preços para Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Floraí/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior, vinculados ao ensino público e particular, m!!diante concessão de Bolsa de Estágio

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Otde de Itens	Média	Desconto (%)	Total dos Itens
- 000069 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO		0.0000		143.352,00
				143.352,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai· PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 32/2014 - PR Processo Administrativo: 80/2014 Processo de licitação: 80/2014 Data do Processo: 25/04/2014 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICACÃO DE PROCESSO L1CITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nO 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nO8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 80/2014
b) Licitação Nr.: 32/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/05/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VIGILÂNCIA DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE FLORAÍ.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média	Desconto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 001859 - P R NASCIMENTO COSTA SEGURANÇA E		0,0000		10.000,00
Total por Fornecedor:				10.000,00
Lote: 1 - 001860 - J C DE SOUZA & CIA LTDA - ME		0,0000		32.400,00
Total por Fornecedor:				32.400,00
Total:	2,			42.400,00

02 - Autorizar a emissão dals) notals) de empenho correspondente(s).

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MI)NICIPAL

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 031/2013 – MF.**

REF.: Tomada de Preços nº. 003/2013.
PARTES: Município de Floraí e a empresa A2 EDUCAÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-ME.
OBJETO: Altera-se o prazo de vigência do contrato originariamente firmado para 03 de Junho de 2015.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/05/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 089/2014 – MF.**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa **CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA**
OBJETO: Reforma de calçadas da avenida fagion, no município.
VALOR: RS. 299.995,98 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 16/05/2014 à 16**/05/2015.**

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/05/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 73/2014 – MF.**

REF.: PREGÃO Nº. 28/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa **JV EMPREENDIMENTOS**
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, armários, móveis, materiais de informática e periféricos, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência Anexo I, deste Edital.
VALOR: R$ 12.915,00 (doze mil, novecentos e quinze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 09/05/2014 à 09**/05/2015**.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/05/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 84/2014 – MF.**

REF.: PREGÃO Nº. 31/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa **JOSE SA DE SOUZA**
OBJETO:.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE FUTEBOL DE CAMPO.
VALOR: R$. 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 16/05/2014 à 16**/05/2015**.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/05/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 83/2014 – MF.**

REF.: PREGÃO Nº. 31/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa **JOÃO ANTONIO MARTINS DO NASCIMENTO**
OBJETO:.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE FUTSAL.
VALOR: R$. 15.240,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 16/05/2014 à 16**/05/2015**.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/05/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 87/2014 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa **JC DE SOUZA & CIA LTDA.**
OBJETO:. Contratação de vigilantes/segurança, vigilância de todos os prédios públicos do município de floraí, equipe com duas pessoas equipadas com moto para cuidar de todos os pontos públicos do município, evitando assim a ação de vândalos na depredação do patrimônio público, incluindo todos os impostos e débitos previdenciários, bem como, as despesas de combustível com a motocicleta.
VALOR: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 16/05/2014 à 16**/05/2015**.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/05/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº. 088/2014 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2013
PARTES: Município de Floraí e a empresa **E. O. L. RODRIGUES PESCA**
OBJETO: Registro de preços para possíveis aquisições de fogos de artificio para execução de shows pirotécnicos para datas comemorativas junto à população.
VALOR: R$ 30.344,00 (trinta mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12/05/2014 à 31**/12/2014**.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/05/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 86/2014 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa **P R NASCIMENTO COSTA SEGURANÇA E ESCOLTA – ME.**
OBJETO:.CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA, PARA PROMOVER A ORDEM E A TRANQUILIDADE DURANTE EVENTOS, REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO, SEM CUSTO DE DESLOCAMENTOS.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 16/05/2014 à 16**/05/2015**.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/05/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **08:30 horas** do dia 29/05/2014 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO** Nº 32/2014, **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às **09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 15 de maio de 2014.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

DECRETO Nº 000056/14 de 16 de Maio de 2014

Estabeleçe a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014, e da outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000795/13 de 13 de Novembro de 2013.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercicio Credito Adicional Suplementar no valor de 1.416.450,00 (um milhão quatrocentos e desesseis mil quatrocentos e cinquenta reais.) destinado a reforçar as seguintes dotações:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
07.05 - DIVISÃO DE SANEAMENTO BASICO		
(467)	**17.512.020.1.031 - Edificar uma residencia para o vigia do Aterro Sanitario**	**372.400,00**
	4.4.90.51.00.00.00.000728 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA		
(345)	**15.452.019.2.054 - Manutenção da Secretaria mun. de obras, viação e serv. publicos**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	
(470)	**15.452.019.1.024 - Revitalizar praças e logradouros publicos**	**390.000,00**
	4.4.90.51.00.00.00.000731 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
(341)	**15.452.019.1.024 - Revitalizar praças e logradouros publicos**	**2.000,00**
	4.4.90.51.00.00.00.000001 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
(468)	**15.451.017.1.015 - Promover a Pavimentação asfaltica na area urbana**	**394.200,00**
	4.4.90.51.00.00.00.000729 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
(469)	**15.451.017.1.016 - Obras de recapeamento asfaltico de vias urbanas**	**245.850,00**
	4.4.90.51.00.00.00.000730 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
(370)	**15.452.019.2.059 - Promover a limpeza publica e a coleta de lixo domiciliar/comercial**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER		
(403)	**27.812.030.2.069 - Manter e promover atividades esportivas**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Total	**1.416.450,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Credito de que trata o presente decreto, sera utilizado ao excesso de arrecadação das fontes abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
728	ATERRO SANITARIO FUNASA	372.400,00
729	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E GALERIAS PLUVIAIS	394.200,00
730	RECAPE ASFALTICO MINISTERIO DAS CIDADES	245.850,00
731	CONTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE PRAÇAS	390.000,00
1.000	Recursos Livres - Exercício Corrente	14.000,00
	TOTAL DE RECURSOS	1.416.450,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 111/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.586/2013 de 13/12/2013 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05			Secretaria Municipal de Administração	
05.001			Administração Municipal	
05.001.04.122.0003.2007			Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal	
72	3.3.90.39.00.00.00	000	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	66.000,00
09			Secretaria Municipal de Saúde	
09.001			Fundo Municipal de Saúde	
09.001.10.301.0007.2025			Desenvolver as Ações dos Blocos do Fundo da Saúde	
510	3.3.90.39.00.00.00	496	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Total das Suplementações .....R$ 71.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

05			Secretaria Municipal de Administração	
05.004			Divisão de T.I	
05.004.04.126.0003.2010			Desenvolvimento da Tecnologia da Informação	
101	3.3.90.39.00.00.00	000	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
06			Secretaria Municipal de Fazenda	
06.001			Divisão de Receitas e Finanças	
06.001.04.123.0003.2045			Desenvolver a Administração Financeira	
111	3.3.90.39.00.00.00	000	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
09			Secretaria Municipal de Saúde	
09.001			Fundo Municipal de Saúde	
09.001.10.301.0007.2025			Desenvolver as Ações dos Blocos do Fundo da Saúde	
276	3.3.90.30.00.00.00	496	Material de Consumo	5.000,00

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 71.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 89/2014

REINTEGRA SERVIDOR PÚBLICO NOS TERMOS DOS AUTOS Nº 275/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOAQUIM HORÁRIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGANICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 788/93,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reintegrada ao quadro de servidores públicos municipais a Sra. ZENICE FERREIRA DOS SANTOS, em cumprimento a decisão judicial, exarada nos autos de ação declaratória de nulidade de ato jurídico nº 275/2008, que tramitou na Vara Cível da Comarca de Colorado, Paraná.

Art. 2º - Fica anulado, por força de sentença o Decreto nº 547/2007 que exonerou a mencionada servidora.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Colorado, PR, 11 de abril de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL 002/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – PR CNPJ/MF sob o n.º 76.970.326/0001-03
CONTRATADO: LARISSA CARNELOSSI - CPF 049.745.129-86

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo e conforme consta no Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Re-Ratificação do contrato de trabalho por tempo determinado, nos termos do edital 002/2014, resolvem **ALTERAR O PRAZO DO CONTRATO** mencionado na Clausula Quarta do Contrato de Trabalho.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2014

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 1412014
DISPENSA: Nº 063/2014
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DO JORNAL "O DIÁRIO DE MARINGÁ" PARA REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: EDITORA CENTRAL LTDA
CNPJ: 76.123.397/0001-70
VALOR: R$ 5.999,98 (CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
05.001.04.122.0003.2.007	Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal	3.3.90.39.90 Ficha 72 (fonte 1000)

Vigência: 12 (DOZE) MESES

Colorado - PR, 16 de Maio de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 063/2014
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO JORNAL "O DIÁRIO DE MARINGÁ" PARA REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: EDITORA CENTRAL LTDA
CNPJ: 76.123.397/0001-70
VALOR: R$ 5.999,98 (CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **EDITORA CENTRAL LTDA**.

Colorado-Pr, 16 de Maio de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 20/2014 - PR Processo Administrativo: 36/2014 Processo de Licitação: 36/2014 Data do Processo: 25/04/2014 Folha 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos principios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr: 36/2014
b) Licitação Nr: 20/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação 16/05/2014
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS UNIFORMES E MATERAIS ESPORTIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe cotação):

		Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1	- 000316 - GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP	10	0,0000	21.000,00
	Total por Fornecedor:	10		21.000,00
Lote: 2	- 001727 - ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA - ME	7	0,0000	8.569,98
	Total por Fornecedor:	7		8.569,98
Lote: 3	- 002018 - F N ALMEIDA - ARTIGOS ESPORTIVOS - ME	5	0,0000	20.218,80
	Total por Fornecedor:	5		20.218,80
	Total:	22		49.788,78

São Jorge do Ivai, 16 de Maio de 2014

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8121
ADITIVO DE PRAZO E VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
OBJETO: 2º Aditivo de prazo ao contrato e 1º termo aditivo, com vencimento em 07 de maio de 2014, por mais 180 dias, até a data de 03 de novembro de 2014. Aditivo de vigência ao contrato, com vencimento em 07 de agosto de 2014, por mais 180 dias, até a data de 04 de fevereiro de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei n 8.666/93.
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 08/2012
DATA: 07 de Maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 29/2014 - PR Processo Administrativo: 63/2014 Processo de Licitação: 62/2014 Data do Processo: 23/04/2014 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos principios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 62/2014
b) Licitação Nr.: 29/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/05/2014
e) Data da Adjudicação: 16/05/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES PARA PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1 - 003022 - MERCADO FLORESTAL	15	0.0000	8.243,60
Total por Fornecedor:	15		8.243,60
Total:	15		8.243,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.066.3.3.90.30.00.00.00.00 (323)

Ourizona, 16 de Maio de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 69/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: ***MERCADO FLORESTAL LTDA***
Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES PARA PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA
Duração: 31/12/2014
Valor: R$ 8.243,60 (Oito mi, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)
Data da Assinatura: 16 de maio de 2014.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 16 de maio de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 054/2014

Súmula: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto Municipal 064/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que estabelece o Art. 173 e seguintes da Lei Municipal 263/1991 c/c Art. 40, §7º, inciso II e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto Municipal sob o nº 064/2012, que concede pensão ao Sr. Edio de Almeida, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 04 de junho de 2012, pensão a que faz jus o Sr. Edio de Almeida, RG. Nº 1.512.715-PR e CPF nº 236.289.449-53, viúvo, no valor de R$ 1.175,38 (um mil cento e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos da ex-servidora Sr.ª Edna Maria Rosada de Almeida, falecida em 03/06/2012, nos termos do art. 173 e s.s. da Lei Municipal 263/1991 c/c art. 40, §7º, inciso II, e §8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos 09 dias de maio de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 057/2014

SÚMULA: Altera a redação dos Artigos 1º e 2º do Decreto Municipal 272/2008 *e dá outras providências.*

O Sr. Janilson Marcos Donasan, prefeito do município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o que estabelece o art. 6.º-A, da Emenda Constitucional n.º 41/2003,

DECRETA

Art. 1.º Fica concedido a Sra. ***Maria Lucia Cruz Volpato***, portador do RG. Nº. 3.390.121-6/PR., e CPF. nº 529.496.999-87, funcionária desta municipalidade, lotada nas funções do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, os benefícios da aposentadoria por invalidez, consoante dispõe o art. 40, Parágrafo 1º, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 6.º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2.º Os proventos da aposentadoria de que trata o artigo anterior corresponderá ao valor mensal de R$ 1.033,78 (um mil, trinta e três reais e setenta e oito centavos), calculados consoante dispõe o art. 6.º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003.
Art. 3.º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 16 de maio de 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 24/2014 - DL Processo Administrativo: 66/2014 Processo de Licitação: 65/2014 Data do Processo: 25/04/2014 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 65/2014
b) Licitação Nr.: 24/2014-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 15/05/2014
e) Data da Adjudicação: 15/05/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE DUAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002837 - PLAN&ART PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	1	0,0000	20.000,00
	1		20.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

Ourizona, 15 de Maio de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 68/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: PLANEART – PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE DUAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO
Duração: 31/12/2014
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Data da Assinatura: 15 de maio de 2014.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 15 de maio de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 036/14

SÚMULA: dispõe sobre a Progressão Vertical por titulação aos servidores Ativos do Quadro de Pessoal Efetivo Municipal e dá outras providências.

O senhor Jairo Augusto Parron, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Conceder Progressão Vertical a partir de 01/05/2014, aos servidores Municipais Ativos, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, de acordo com o artigo 4º, alínea I, artigo 5º, inciso "g" e artigo 9º do anexo IV, da Lei Municipal nº 672/07, passando para os níveis abaixo discriminados:

NOME	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Altair Damião dos Santos	35	36
Simone Alves da Silva	62	64

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 13 de maio de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 038/14

JAIRO AUGUSTO PARRON, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, progressão vertical a partir de 05/05/2014, de acordo com o que determina o Artigo 4º, alínea II, § único do anexo IV da Lei Municipal nº 672/2007, tabela de vencimentos anexo II, conforme discriminação abaixo:

NOME	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Aldriano de Jesus Matias	35	36
Ana Maria Dantas de Alencar	06	07
Cleide Silva de Oliveira	26	27
Edna Aparecida Lopes	06	07
Etiene Cristina Dias de Oliveira	67	68
Flávio Welinton Inácio Pereira	35	36
Francisca de Souza Santos Ederli	25	26
José Francisco da Silva	15	16
Marcelo Simões	18	19
Onésia Aparecida Costa de Souza	06	07
Sueli André Rodrigues	50	51
Zélia Maria Ramos da Silva	16	17

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 13 de maio de 2014.

CAMILO BIANCHINI COSSETTO
DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 16/2014, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 48/2014 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/201**
Contratada: MÓVEIS ROMERA LTDA **CNPJ:** 75.587.915/0001-44
Objeto do Certame: Compra de Objetos tais como Geladeira, Fogão, Armário de Cozinha, Liquidificador e Sanduicheira, para montagem de cozinha junto ao Departamento de Assistência Social desta Cidade.
Valor: R$ 2.705,00 (dois mil setecentos e cinco reais).
Data da Assinatura: 15 de Maio de 2.014.
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 15 de Maio de 2.014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº 26/2013, com base no Art. 65, Inciso I, Letra "A" da Lei nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 26/2013
Contratado: W. M. A. DE ALCANTARA & CIA LTDA **CNPJ:** 10.505.882/0001-09
Objeto do Termo Aditivo: Alteração de prazo passando a vigência de 24/Maio/2014 para 24/Maio/2015 e alteração de valor em 25% passando o valor Contratual de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) para R$ 15.744,00 (quinze mil setecentos e quarenta e quatro reais).

Itaguajé, 16 de Maio de 2.014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.390.891,37**	**14.390.891,37**	**2.074.149,84**	**14,41**	**4.493.421,65**	**31,22**	**9.897.469,72**
RECEITAS CORRENTES	**13.992.453,24**	**13.992.453,24**	**2.074.149,84**	**14,82**	**4.493.421,65**	**32,11**	**9.499.031,59**
RECEITA TRIBUTÁRIA	856.500,00	856.500,00	138.370,42	16,16	232.687,28	27,17	623.812,72
IMPOSTOS	570.000,00	570.000,00	105.054,80	18,43	174.493,02	30,61	395.506,98
TAXAS	291.500,00	291.500,00	33.315,62	11,43	58.194,26	19,96	233.305,74
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	425.000,00	425.000,00	70.469,14	16,58	130.223,59	30,64	294.776,41
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	430.000,00	430.000,00	68.323,42	15,89	127.752,41	29,71	302.247,59
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	2.145,72	0,00	2.471,18	0,00	-2.471,18
RECEITA PATRIMONIAL	52.450,00	52.450,00	14.705,73	28,04	30.145,11	57,47	22.304,89
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	51.450,00	51.450,00	14.705,73	28,58	30.145,11	58,59	21.304,89
RECEITA AGROPECUÁRIA	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	74.500,00	74.500,00	444,00	0,60	504,00	0,68	73.996,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.397.803,24	12.397.803,24	1.830.079,82	14,76	4.047.844,97	32,65	8.349.958,27
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.339.803,24	12.339.803,24	1.822.798,49	14,77	4.033.282,31	32,69	8.306.520,93
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.000,00	60.000,00	7.281,33	12,14	14.562,66	24,27	45.437,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	161.200,00	161.200,00	20.080,73	12,46	52.016,70	32,27	109.183,30
MULTAS E JUROS DE MORA	64.200,00	64.200,00	5.089,75	7,93	14.261,00	22,21	49.939,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	2.108,85	105,44	2.511,34	125,57	-511,34
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	100.000,00	100.000,00	12.882,13	12,88	35.244,36	35,24	64.755,64
RECEITAS DE CAPITAL	**398.438,13**	**398.438,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**398.438,13**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	353.438,13	353.438,13	0,00	0,00	0,00	0,00	353.438,13
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	358.438,13	358.438,13	0,00	0,00	0,00	0,00	358.438,13
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	–	–	–	–	–	–	–
RECEITA TRIBUTÁRIA	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**14.390.891,37**	**14.390.891,37**	**2.074.149,84**	**14,41**	**4.493.421,65**	**31,22**	**9.897.469,72**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**14.390.891,37**	**14.390.891,37**	**2.074.149,84**	**14,41**	**4.493.421,65**	**31,22**	**9.897.469,72**
DÉFICIT (VI)	–	–	–	–	–	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.390.891,37	14.390.891,37	2.074.149,84	14,41	4.493.421,65	31,22	9.897.469,72
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–	0,00	–	–	0,00	–	–
Superávit Financeiro	–	0,00	–	–	0,00	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	0,00	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**13.566.891,37**	**3.374.127,05**	**16.941.018,42**	**2.766.620,41**	**4.718.985,00**	**2.550.499,31**	**4.276.316,41**	**25,24**	**12.664.702,01**
DESPESAS CORRENTES	**11.944.353,24**	**-115.425,00**	**11.828.928,24**	**2.443.596,39**	**4.368.228,75**	**2.243.734,29**	**3.941.819,16**	**33,32**	**7.887.109,08**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.933.700,00	-151.000,00	4.782.700,00	997.509,42	1.985.847,37	997.509,42	1.985.847,37	41,52	2.796.852,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	0,00	30.000,00	183,36	445,83	183,36	445,83	1,49	29.554,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.980.653,24	35.575,00	7.016.228,24	1.445.903,61	2.381.935,55	1.246.041,51	1.955.525,96	27,87	5.060.702,28
DESPESAS DE CAPITAL	**1.502.538,13**	**3.489.552,05**	**4.992.090,18**	**323.024,02**	**350.756,25**	**306.765,02**	**334.497,25**	**6,70**	**4.657.592,93**
INVESTIMENTOS	1.402.538,13	3.489.552,05	4.892.090,18	293.870,17	295.817,13	277.611,17	279.558,13	5,71	4.612.532,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	100.000,00	0,00	100.000,00	29.153,85	54.939,12	29.153,85	54.939,12	54,94	45.060,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**13.566.891,37**	**3.374.127,05**	**16.941.018,42**	**2.766.620,41**	**4.718.985,00**	**2.550.499,31**	**4.276.316,41**	**25,24**	**12.664.702,01**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**13.566.891,37**	**3.374.127,05**	**16.941.018,42**	**2.766.620,41**	**4.718.985,00**	**2.550.499,31**	**4.276.316,41**	**25,24**	**12.664.702,01**
SUPERÁVIT (XIII)	–	–	–	–	–	–	217.105,24	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.566.891,37	3.374.127,05	16.941.018,42	2.766.620,41	4.718.985,00	2.550.499,31	4.493.421,65	25,24	12.664.702,01

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
EWERTON CESAR MUTTI PONCI — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.578.300,00	2.591.800,00	1.178.006,71	45,45	1.087.333,72	41,95
Pessoal e Encargos Sociais	879.000,00	846.000,00	541.544,81	64,01	541.544,81	64,01
Outras Despesas Correntes	1.699.300,00	1.745.800,00	636.461,90	36,46	545.788,91	31,26
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	788.444,00	1.218,96	0,15	1.218,96	0,15
Investimentos	60.000,00	788.444,00	1.218,96	0,15	1.218,96	0,15
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.638.300,00	3.380.244,00	1.179.225,67	34,89	1.088.552,68	32,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	710.800,00	710.800,00	115.347,00	9,78	112.340,00	10,32
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	710.800,00	710.800,00	115.347,00	9,78	112.340,00	10,32
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	710.800,00	710.800,00	115.347,00	9,78	112.340,00	10,32
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.927.500,00	2.669.444,00	1.063.878,67	25,10	976.212,68	21,88

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5 — 0,00

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]3 — 976.212,68

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	289.000,00	292.360,50	28.793,48	2,44	26.093,48	2,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.093.700,00	2.587.644,00	1.074.710,65	91,14	987.044,66	90,67
Suporte Profilático e Terapêutico	125.200,00	369.839,50	52.805,37	4,48	52.805,37	4,85
Vigilância Sanitária	100.400,00	100.400,00	21.406,37	1,82	21.099,37	1,94
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	30.000,00	1.509,80	0,13	1.509,80	0,14
TOTAL	**2.638.300,00**	**3.380.244,00**	**1.179.225,67**	**100,00**	**1.088.552,68**	**100,00**

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
EWERTON CESAR MUTTI PONCI — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso III, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.566.891,37	16.941.018,42	2.766.620,41	4.718.985,00	2.550.499,31	4.276.316,41	100,00	25,24	12.664.702,01
Administração	2.125.400,00	2.126.400,00	449.340,30	893.022,71	458.051,00	862.353,84	20,17	40,55	1.264.046,16
Controle Interno	37.000,00	37.000,00	7.227,86	14.455,72	7.227,86	14.455,72	0,34	39,07	22.544,28
Planejamento e Orçamento	337.000,00	337.000,00	87.986,25	162.309,48	101.560,23	157.784,81	3,69	46,82	179.215,19
Administração Geral	1.570.800,00	1.561.800,00	320.019,25	641.483,68	313.453,97	625.337,48	14,62	40,04	936.462,52
Administração Financeira	57.200,00	57.200,00	11.090,56	21.709,66	11.090,56	21.709,66	0,51	37,95	35.490,34
Administração de Receitas	123.400,00	133.400,00	23.016,38	53.064,17	24.718,38	43.066,17	1,01	32,28	90.333,83
Assistência Social	733.971,21	925.056,83	103.281,43	171.971,24	97.255,03	161.677,55	3,78	17,46	764.379,28
Assistência ao Idoso	36.000,00	77.000,00	15.454,31	15.454,31	14.911,17	14.911,17	0,35	19,37	62.088,83
Assistência à Criança e ao Adolescente	210.500,00	221.800,00	32.929,63	61.180,55	32.844,57	59.858,37	1,40	26,99	161.941,63
Assistência Comunitária	487.471,21	627.256,83	54.897,49	95.336,38	49.499,29	86.908,01	2,03	13,86	540.348,82
Previdência Social	147.000,00	147.000,00	20.702,13	46.773,47	20.702,13	46.773,47	1,09	31,82	100.226,53
Previdência Básica	147.000,00	147.000,00	20.702,13	46.773,47	20.702,13	46.773,47	1,09	31,82	100.226,53
Saúde	4.240.600,00	4.873.744,00	966.774,10	1.621.847,18	871.262,57	1.488.958,19	34,82	30,55	3.384.785,81
Atenção Básica	534.000,00	507.360,50	49.852,75	83.552,75	47.152,75	80.852,75	1,89	15,94	426.507,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.386.200,00	3.801.344,00	858.925,88	1.440.561,06	764.747,82	1.310.679,07	30,65	34,48	2.490.664,93
Suporte Profilático e Terapêutico	125.200,00	369.839,50	32.986,85	52.805,37	33.054,53	52.805,37	1,23	14,28	317.034,13
Vigilância Sanitária	112.400,00	112.400,00	12.403,18	21.406,37	13.702,03	21.099,37	0,49	18,77	91.300,63
Vigilância Epidemiológica	82.800,00	82.800,00	12.605,44	23.521,63	12.605,44	23.521,63	0,55	28,41	59.278,37
Educação	2.914.750,00	4.405.947,43	500.297,70	934.132,38	437.651,28	786.115,23	18,38	17,84	3.619.832,20
Alimentação e Nutrição	106.000,00	136.000,00	31.796,81	51.561,52	24.971,93	39.580,36	0,93	29,10	96.419,64
Ensino Fundamental	2.234.650,00	2.470.430,00	344.406,35	629.857,78	286.091,86	499.731,14	11,69	20,23	1.970.698,86
Educação Infantil	543.700,00	1.769.117,43	122.000,74	248.525,48	124.493,69	242.616,13	5,67	13,71	1.526.501,30
Educação de Jovens e Adultos	30.400,00	30.400,00	2.093,80	4.187,60	2.093,80	4.187,60	0,10	13,77	26.212,40
Cultura	35.300,00	35.300,00	2.040,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.300,00
Difusão Cultural	35.300,00	35.300,00	2.040,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.300,00
Direitos da Cidadania	124.570,16	124.570,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.570,16
Serviços Urbanos	124.570,16	124.570,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.570,16
Urbanismo	2.121.400,00	2.380.400,00	305.705,12	493.216,29	255.139,06	405.380,31	9,50	17,07	1.974.019,69
Infra-Estrutura Urbana	404.900,00	404.900,00	54.572,50	98.959,03	52.747,72	92.287,42	2,16	22,79	312.612,58
Serviços Urbanos	1.666.500,00	1.925.500,00	251.132,62	394.257,26	202.391,34	314.092,89	7,34	16,31	1.611.407,11
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Gestão Ambiental	63.000,00	63.000,00	12.887,66	13.186,91	13.186,91	13.186,91	0,31	20,93	49.813,09
Preservação e Conservação Ambiental	43.000,00	43.000,00	12.746,00	13.045,25	13.045,25	13.045,25	0,31	30,34	29.954,75
Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00	141,66	141,66	141,66	141,66	0,00	0,71	19.858,34
Agricultura	543.800,00	791.550,00	305.631,95	369.670,18	315.349,66	365.242,28	8,54	46,14	426.307,72
Extensão Rural	182.000,00	182.000,00	14.932,63	20.936,63	16.395,63	19.473,63	0,46	10,70	162.526,37
Promoção da Produção Agropecuária	361.800,00	609.550,00	290.699,32	348.733,55	298.954,03	345.768,65	8,09	56,73	263.781,35
Indústria	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Promoção Industrial	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transporte	280.800,00	318.800,00	69.075,39	119.171,29	53.713,21	98.918,33	2,31	31,03	219.881,67
Transporte Rodoviário	280.800,00	318.800,00	69.075,39	119.171,29	53.713,21	98.918,33	2,31	31,03	219.881,67
Desporto e Lazer	91.300,00	603.250,00	30.884,63	53.953,35	28.188,46	46.710,30	1,09	7,74	556.539,70
Desporto Comunitário	91.300,00	603.250,00	30.884,63	53.953,35	28.188,46	46.710,30	1,09	7,74	556.539,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.566.891,37	16.941.018,42	2.766.620,41	4.718.985,00	2.550.499,31	4.276.316,41	100,00	25,24	12.664.702,01

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
EWERTON CESAR MUTTI PONCI — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	701.500,00	701.500,00	114.357,95	202.039,87	28,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	380.000,00	380.000,00	47.521,45	66.317,67	17,45
1.1.1- IPTU	250.000,00	250.000,00	38.294,19	41.336,46	16,53
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	254,20	12,71
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	7.114,02	18.884,21	18,88
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	28.000,00	28.000,00	2.113,24	5.842,80	20,87
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	160.000,00	160.000,00	20.226,43	39.046,37	24,40
1.2.1- ITBI	160.000,00	160.000,00	20.226,43	39.046,37

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

DECRETO Nº 646, DE 15 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre a reestrutura e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, criado pela Lei Nº 474/2007 de 25 de setembro de 2.007, e alterado pela Lei Nº 507/2008 de 20 de novembro de 2.008 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Jardim Olinda, conforme composição abaixo:

I. **Representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes**;
Titular: Ana Paula de Oliveira Cano
Suplente: Maria Lúcia Gonçalves de Queiroz
II. **Representantes dos Professores de Educação Básica Pública**;
Titular: Maria Aparecida Ribeiro
Suplente: Marlene Franco Almeida
III. **Representante dos Diretores das Escolas Pública**;
Titular: Inês Porto Reis Tarroco
Suplente: Maria de Fátima de Melo Nascimento
IV. **Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas;**
Titular: Eunice Maria Mangueira Souza
Suplente: Marcos André Cavalcante de Souza
V. **Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública**;
Titular: Paula Adriana Cavalcante Souza Catenace
Suplente: Ana Regina Alves Bezerra dos Santos
Titular: Nayara Pallicer
Suplente: Rosenilda de Freitas
VI. **Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública**;
Titular: Nívea Aparecida Di Stefano
Suplente: André Lopes da Silva
VII. **Representante do Conselho Tutelar**;
Titular: Descimira Araújo da Costa
Suplente: Lucivania Alves dos Santos
VIII. **Representante do Conselho Municipal de Educação**;
Titular: Maria Aparecida Almeida Amaral
Suplente: Eliane Timóteo da Silva
IX. **Representante do Executivo Municipal**;
Titular: Sivaldo Lopes Ferreira
Suplente: Sérgio Simão da Silva
X. **Representante dos Estudantes Secundaristas da Escola Básica Pública;**
Titular: Anderson de Freitas
Suplente: Daiane Pedro Rocha

Artigo 2º - Compete aos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Jardim Olinda:

I. Fazer o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II. Supervisionar a realização do Censo Escolar Anual;
III. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária municipal anual, com o objetivo de concorrer para regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação será presidido por um dos membros titulares, que deverá ser eleito na primeira reunião ordinária do Conselho.

Artigo 4º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação será de dois anos, podendo ser reeleito ou reconduzido somente uma vez para outro mandato de igual período.

Artigo 5º - As funções dos membros do Conselho são consideradas atividades de relevante interesse social e não será remunerada.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jardim Olinda, 15 de maio de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Decreto nº 645/2014 de 14/05/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 690/2013 de 27/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (thirty thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.007.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.007.10.301.0007.2.070.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FONTE 000	
217 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	Total Suplementação:	**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.007.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.007.10.301.0007.2.070.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FONTE 000	
213 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
	Total Redução:	**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , I Paraná, em 14 de maio de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 037/14

O SR. JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

DE ACORDO com a solicitação feita pelo protocolo nº 135/14 de 13 de maio de 2014.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 01(um) de maio(05) de 2014(dois mil e quatorze), de emprego público, do cargo de Médico do PSF, com vínculo empregatício pela C.L.T., a senhorita BRUNA RAISA LOPES DE MELLO, portadora da Cédula de Identidade nº 10.001.912-4-SSPPR, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, conforme manifestação expressa da mesma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaguajé, 13 de maio de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO
DIRETOR DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-312-1310
FAX: 0XX44-312-1150 - email: pmgracas@kfnet.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Pineli Pedroso, portador da cédula de identidade RG: 929.604 SSP/PR, e do CPF: 208.323.389-15.

CONTRATADA: MARYNGA MOTO NAUTICA LTDA

CNPJ nº 05.282.006/0001-12

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL N.º 4.812, ZONA 04 MARINGÁ – PARANÁ.

OBJETO: AQUISIÇAO DE UMA MOTOCICLETA YAMAHA FACTOR YBR 125 E TIPO 0 (ZERO) KM, FREIOS INDIVIDUAIS,A TAMBOR, FREIO TRASEIRO A TAMBOR, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES, COMBUSTÍVEL A GASOLINA, MOTOR DE 4 (QUATRO) TEMPOS, MONOCILINDRICO.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO. R$ 5.990,00 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2014.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 16 de Maio de 2014

João Pineli Pedroso
Prefeito Municipal
Contratante

MARYNGA MOTO NAUTICA LTDA
CNPJ nº 05.282.006/0001-12
Contratado

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor João Pineli Pedroso, ratifica a **DISPENSA** de licitação nº 054/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2014	
Contratada: R.J.TUBOS SANTA FÉ LTDA - EPP	CNPJ N: 12.352.507/0001-93
Objeto do Contrato: **Contratação de empresa especializada em comercialização de tubos de concreto 0,40x1,00 – PB para serem utilizados do município de Nossa Senhora das Graças – Pr.** .	
Valor total – RS 1.925,00 Vencimento: 31.12.2014	
Dotação Orçamentária: 06.001.15.452.0005.2601.33.90.30.00.00.01000	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Maio de 2014.

JOÃO PINELI PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Paraná, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:
Pregão Presencial nº 012/2014 – Aquisição de 01 Pá Carregadeira, nova, com cabine fechada com ar condicionado e demais especificações constantes na integra do Edital, proveniente do SIAFI/CONVÊNIO nº 0000783826/2013 – Contrato 01004498-42 - PROGRAMA DE APOIO AO DESEMVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO – SICONV Nº: 0286892013, celebrado entre o Município de Cruzeiro do Sul e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Abertura dia 04 de Junho de 2014, às 14:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul – PR.
Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital somente de forma presencial, nas condições contidas na integra do edital, a partir do dia 22/05/2014, no endereço acima mencionado e demais esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone nº 44. 3465.1299.

Cruzeiro do Sul - PR, 16 de Maio de 2014.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Paraná, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:
Pregão Presencial nº 011/2014 – Aquisição de 01 caminhão 4 x 2 com caçamba basculante, ano/modelo 2014/2014 e especificações mínimas exigidas na íntegra do Edital, proveniente do SIAFI/CONVÊNIO nº 0000783826/2013 – Contrato 01004498-42 - PROGRAMA DE APOIO AO DESEMVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO – SICONV Nº: 0286892013, celebrado entre o Município de Cruzeiro do Sul e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Abertura dia 04 de Junho de 2014, às 09:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul – PR.
Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital somente de forma presencial, nas condições contidas na integra do edital, a partir do dia 22/05/2014, no endereço acima mencionado e demais esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone nº 44. 3465.1299.

Cruzeiro do Sul - PR, 16 de Maio de 2014.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA. Nº.066/2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionária, **LUCIANE GERALDI,** portadora do CPF Nº 022.488.609-60, RG Nº. 6410268-0 PR, **ZELADORA,** no período de aquisitivo de 28.03.2013 à 22.03.2014, a partir de 20 de Maiol de 2014.., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 16 de Maio de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA. Nº.065/2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionária, **MARAISA SILVA DE LIMA,** portadora do CPF Nº 066.555.319-69, RG Nº. 9.583.085-4 PR, **DENTISTA,** no período de aquisitivo de 04.03.2013 à 03.03.2014, a partir de 19 de Maio de 2014.., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 12 de Maio de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 24/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de **Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de diária de pedreiros (oficiais) registrados em empresa construtora, para prestação de serviços de reparos em próprios públicos, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 24/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 04 de junho de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 16 de maio de 2014.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Parágrafo Quarto do Artigo 9º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, que fará realizar Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao **Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2014,** no seguinte local, data e horário:

- Local: Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí
- Data: 29 de maio de 2014
- Horário: 16h

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública.

São Jorge do Ivaí, maio de 2014

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

ANTONIO CASAGRANDE
Presidente da Câmara

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2014
(Referente Edital de Concurso Público n.º 004/2011)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Edital de Concurso Público n.º 004/2011 de 24/06/2011 e prorrogado pelo Decreto n.º 135/2013, resolve

CONVOCAR

As candidatas aprovadas abaixo relacionadas para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Xerox da cédula de identidade e do CPF
d) Atestado Médico que esta apto ao trabalho;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Xerox da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
k) Certificado de Escolaridade exigido de cada cargo.
l) Declaração de Bens
m) Comprovante de Endereço

Cargo: **ZELADORA - 35 HORAS**

INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	CLAS
096	SANDRA PEREIRA BATISTA	36.558.384-4	16ª

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 16 de maio de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
(p/ fins de publicação)

REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014
PARTES:
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI; e
CONTRATADOS:
Ademir Batista Braz – Contrato nº 03148 – valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Francisco Emerson Caloi – Contrato nº 031481 – valor R$ 4.922,00 (quatro mil novecentos e vinte dois reais).
José Benedito Domingos – Contrato nº 031482 – valor R$ 11.042,00 (onze mil e quarenta e dois reais).
Lourivaldo Soares de Malta – Contrato nº 031483 – valor R$ 5.210,20 (cinco mil duzentos e dez reais e vinte centavos).
Objeto: Projetos de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação Escolar.
Valor Total : 25.174,20 (vinte e cinco mil cento e setenta e quatro reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária:

09.002.12.306.0013.2.063	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: da data da assinatura, até 31/12/2014
FORO: Mandaguaçu – Paraná
DATA: 11 de abril de 2014.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 10/2013

Pregão Presencial nº 10/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ./M.F. n.º 76.282.649/0001-04,** com sede na Praça Santa Cruz, 249, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sr. André Luís Bovo,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.004.021-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 037.151.789-30 e a empresa PAPELARIA DEPEL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.834.328/0001-42, com sede na cidade de Maringá-Pr, por seu representante legal, nos termos do artigo 65, da Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, bem como no Pregão Presencial nº 10/2013, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento de materiais expediente, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditar os itens abaixo, da ata de registro de preços n. 10/2013 contrato, nas seguintes quartidades e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	Q	UNIT	TOTAL
8	Lápis preto c/144 unidades	04	28,00	112,00
9	Pincel atômico cor preta	50	1,96	98,00
10	Pincel atômico cor vermelho	50	1,96	98,00
11	Cola branca 35 grs	50	1,05	52,50
17	Fita p/ empacotamento plástico 48 mmx45m, transpar.	15	1,95	29,25
25	Papel verge 180 grs c/50 unidades (cores variadas)	05	7,30	36,50
33	Folhas papel laminado c/100 folhas (cores variadas)	03	44,80	134,40
37	Caneta esferográfica azul	20	25,27	505,40
39	Caneta esferográfica preta	16	25,27	404,32
54	Sulfite 210x297mm, A-4 75g/m2, caixa c/ 5.000 folhas	33	113,40	3.742,20
55	Cartolina simples c/ 100 unidades, (cores variadas)	05	29,90	149,50
84	Cola em bastão, silicone, fino 74mmx30cm, transparente	100	0,30	30,00
86	Cola branca, c/35 grs	20	1,03	20,60
88	Corretivo liquido base d´água 18 ml	20	1,08	21,60
90	Envelope saco ouro 248mmx185mm, 80 gr, cx c/250 um.	07	24,95	174,65
91	Envelope saco ouro 340mmx240mm, 80 gr, cx c/250 um.	07	39,00	273,00
				5.881,92

CLÁSUSLA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.
E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Jorge do Ivaí, 20 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Contratante

PAPELARIA DEPEL LTDA EPP
contratado

Testemunhas:
CPF: 442121439-68
CPF: 087.530.509-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 044/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 032/2013 de 26/11/2013.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
14.03.26.452.0017.1.016 – Recape de Pavimentação em Ruas e Avenidas 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	427	1.504	140.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**140.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização do Superávit Financeiro no valor de **R$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais).

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 12 dias do mês de maio de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2014.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto n° 374/2013, torna público a retificação do aviso de publicação do edital, publicado no jornal o regional nº 2688 em 11/05/2014, página 8, o número do referido pregão.

Onde se lê

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 046/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 28 de Maio de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO,** Aquisição de medicamentos com entrega imediata das farmácias locais no município de Colorado, Distrito Alto Alegre, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

Leia-se:

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 047/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 28 de Maio de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO,** Aquisição de medicamentos com entrega imediata das farmácias locais no município de Colorado, Distrito Alto Alegre, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

As demais disposições contidas no aviso permanecem inalteradas.

Colorado, 12 de Maio de 2014.

JOSIMARY BARCELOS
Pregoeira

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 28 de Maio de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, Aquisição de medicamentos com entrega imediata das farmácias locais no município de Colorado, Distrito Alto Alegre, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 15 de Maio de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.
Colorado (PR), 09 de Maio de 2014.
Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 048/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 29 de Maio de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, Aquisição de PA CARREGADEIRA nova para município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por lote. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 19 de Maio de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.
Colorado (PR), 13 de Maio de 2014.
Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 049/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09h00min do dia 04 de Junho de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**, Aquisição de alimentação/lanches para atender as secretarias do município de colorado em diversos eventos, conforme descrito no termo de referência sob o tipo menor preço por Item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 23 de Maio de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 16 de Maio de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 050/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14h00min do dia 04 de Junho de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, pregão presencial, Registro de Preço, aquisição de 400 (quatrocentas) camisetas para atender o Programa Proerd, conforme descrito no termo de referência sob o tipo menor preço por Item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 23 de Maio de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 16 de Maio de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 051/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14h00min do dia 04 de Junho de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, Pregão Presencial, Registro de Preço, aquisição de Materiais de Consumo para o Setor de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambienta, a saber: caixa térmica: Termômetro Digital; Conjunto de aplicação de defensivos/agrotóxico; Bolsa em Lona 10 encerada; Camiseta Branca manga curta/longa; Camisa em Brim de algodão; Calça de Brim cor caqui; Jaqueta moleton Flanelada; Chapéu de Lona; Sapato de segurança; Protetor Solar e Escada de Alumínio, conforme descrito no termo de referência sob o tipo menor preço por Item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 23 de Maio de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 16 de Maio de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 048/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 29 de Maio de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, Aquisição de PA CARREGADEIRA nova para município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 19 de Maio de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 13 de Maio de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO- Nº 007/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 04 de Junho de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **TOMADA DE PREÇO**, para Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica, meio fios e sarjetas no Jardim Glória do município de Colorado, sob empreitada global tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 20 de Maio de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 16 de Maio de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO- Nº 008/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 10 de Junho de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **TOMADA DE PREÇO**, para Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico em diversas ruas do município de Colorado e Distrito de Alto Alegre sob empreitada global tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 22 de Maio de 2014, no horário comercial ou no site www.colorado.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 16 de Maio de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 140/2014
INEXIGIBILIDADE: Nº 030/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: DANIELE DEZIDERIO – PSICOLOGIA – ME.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO 001/2014
VALOR: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção a saúde	3.3.90.39.00.00	28.800,00
TOTAL			**28.800,00**

Vigência:_12 (doze) meses

Colorado - PR, 14 de Maio de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

AVISO DE RETIFICAÇAO

PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2014

No Lote n. 03 – MOBILIÁRIO EM GERAL:
No item n. 04, incluir as medidas da mesa, sendo: 1,50 x 1,50 x 0,75 x 0,60;
No item n. 06, onde se lê: Longarina com 03 assentos em polipropileno, **leia-se Longarina com 03 assentos em polipropileno com barramento duplo 30 x 50;**
No item n. 07, onde se lê: Longarina com 04 assentos em polipropileno, **leia-se Longarina com 04 assentos em polipropileno com barramento duplo 30 x 50;**

Paranacity, Pr, 16 de maio de 2014.

Fátima Regina Grande
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 042/2014

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 042/2014**, **Menor Preço "global"**, para **a contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento de Combustível – Óleo Diesel Comum para a Patrulha Mecanizada da Prefeitura do Município de Paranacity, Estado do Paraná, conforme Convênio n. 292/2013, firmado entre O Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Paranacity, Estado do Paraná.** O recebimento dos envelopes será feito até às **09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 03 (três) de junho de 2014** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:00h (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 14 de maio de 2014.

EDENA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇAO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2014

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 043/2014**, **Menor Preço "global"**, para **a Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira Nova para a Patrulha Mecanizada da Prefeitura do Município de Paranacity, Estado do Paraná, conforme Convênio n. 788807/2013, firmado entre o Ministério da Agricultura, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Paranacity, Estado do Paraná.** O recebimento dos envelopes será feito até às **13:h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 03 (três) de junho de 2014** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pela Pregoeira no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14:00h (quatorze horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 15 de maio de 2014.

EDENA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇAO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 005/2014

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n. 005/2014**, sob regime de empreitada por preço global (analisado), tipo menor preço, para a **Contratação de empresa no ramo pertinente para Ampliação do Posto de Saúde NIS I do Distrito de Fiorópolis no Município de Paranacity, Estado do Paraná,** conforme incentivo financeiro firmado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Paranacity, Estado do Paraná, conforme Portarias n. 339 de 04/03/2013 e 1.381 de 09/07/2013. O recebimento dos envelopes será feito até às **08:h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia 06 (seis) de junho de 2014** e a abertura dos envelopes de documentação e propostas de preços serão efetuados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **09:00h (nove horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente e será fornecido mediante apresentação de recibo de pagamento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais). Maiores informações, (44) 3463-1149/1287.

Paranacity, Estado do Paraná, 16 de maio de 2014.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 070/2014, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "AQUISIÇÃO DE 20 PACOTES DE PIRULITO E 25 QUILO DE SACOLA LEITOSA 80X1M 30UN, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ."
"

Paranacity, 14 de maio de 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 071/2014, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "CONCLUSÃO DE SERVIÇOS DE CALÇADAS NA AV. EID, ENTRE A RUA CHILE E RUA ESTADOS UNIDOS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ."

Paranacity, 16 de maio de 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 072/2014, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BARRACAS, SOM, LUZ E PALCO, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LURDES DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ."

Paranacity, 16 de maio de 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal.

E R R A T A

NA LEI N.º 1.994 QUE AUTORIZA INCLUIR VAGAS NO ANEXO V DO QUADRO PERMANENTE – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.630 DE 11/03/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ONDE SÊ LÊ EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2014, LEIA-SE EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE ABRIL DE 2014.

PARANACITY, 16 DE ABRIL DE 2014.

EDNEA BUCHI BATISTA
PREFEITA MUNICIPAL

D-E-C-R-E-T-O- N º 106/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **036/2014,** relativo a **aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro) para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranacity, Estado do Paraná, conforme Incentivo financeiro firmado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Paranacity, conforme portaria n. 2.198/2009,** cuja proposta recebida foi, julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio**,** que optou pela proposta da empresa: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.** CNPJ n 77.396.810/0011-05, da Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "global"**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 13 DE MAIO DE 2014.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 104/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **034/2014,** relativo a **aquisição de Gêneros de Alimentação e Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para diversos programas da Assistência Social do Município de Paranacity, Estado do Paraná,** cujas propostas recebidas foram, julgadas aptas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio**,** que optou pela proposta da empresa: **VERA LUCIA FAQUINI ASSONI - EPP.** CNPJ n 00.334.600/0001-96, da Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "por lote**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 12 DE MAIO DE 2014.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 105/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **035/2014,** relativo a **Locação de caminhão e tratores para utilização conforme necessidade no quadro urbano e nos distritos do Município de Paranacity, Estado do Paraná,** cuja proposta recebida foi, julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio**,** que optou pela proposta da empresa: **V. F. DE FREITAS & CIA LTDA - ME.** CNPJ n 10.418.179/0001-55, da Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "global"**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 12 DE MAIO DE 2014.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 107/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **037/2014,** relativo a **Contratação de empresa de publicações (jornal) para ser órgão oficial do Município de Paranacity, Estado do Paraná, procedendo publicações concernentes a todos os atos oficiais, para o exercício de 2014, com tiragem, mínima de 10.000 (dez mil), exemplares de terça a domingo para suprir necessidade deste município,** cuja proposta recebida foi, julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio**,** que optou pela proposta da empresa: **EDITORA CENTRAL LTDA.** CNPJ n 76.123.397/0001-70, da Cidade de Maringá, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "global"**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 16 DE MAIO DE 2014.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

JBS/Aves dá ânimo aos avicultores

Jovino Puerari Gerente de Expansão da JBS/Aves unidade de Santo Inácio no Plenário do Legislativo de Nova Esperrança recebeu mais de 80 empresários rural interessados ao setor da avilcultura

Com essas palavras a diretoria da JBS/Aves marcou o 15º Encontro com empresários rural da região, que já dispõe de granjas instaladas e novos aviários com alta capacidade de abastecimento. O encontro foi em Nova Esperança, 6ª feira (16) no plenário do Legislativo Municipal lotado com autoridades, empresários do campo e da cidade. Jovino Puerari Gerente de Expansão da JBS/Aves na Unidade de Santo Inácio, em cada encontro, vem oficialmente comunicando aos futuros parceiros a chegada da JBS/Aves, que veio para ficar.

O grupo assumiu as operações da unidade industrial de abate de aves, em 23 de janeiro do corrente, no complexo instalado em Santo Inácio, (KM 71 da PR 463-Rodovia Branco Mendes). Na solenidade, Jovino, além de falar da história do grupo e dos planos para a região, destacou que a base para o sucesso do empreendimento está no tripé: Produtores Integrados, Prefeituras e JBS/Aves.

Em video, foi mostrada a planta industrial da fábrica que agora é controlada pelo maior grupo de criação, abate e exportação de carne bovina do mundo, a brasileira JBS (dona da marca Friboi, entre outras), nascida em Anápolis, estado de Goiás, há 50 anos. Hoje a empresa está presente nos cinco continentes e atende mais de 300 mil clientes.

Com apenas dois anos no segmento de aves no Brasil, a JBS concentra suas operações nesse setor a partir da cidade de Montenegro, no Rio Grande do Sul. Em seu plano de expansão de incentivo a criação e abate de aves, já adquiriu unidades no próprio RS, em Santa Catarina e agora chega ao Paraná.

Em Santo Inácio, a meta é abater inicialmente 100 mil aves/dia na primeira etapa, chegando a 400 mil aves/dia em sua quarta fase. Para isso, precisa contar com 492 barracões de 2.400 mts ativos na região para chegar a um abate de 400 mil aves dia. Foi claro ao afirmar que a JBS busca parceria com pequenos, médios e grandes produtores, vai ser analisado caso a caso, tentando viabilizar a construção dos barracões em todas as propriedades dos Produtores que aderirem a proposta da JBS.

O planejamento inicial do grupo é reunir produtores interessados, num raio de 80 kilômetros da fábrica, em construir barracões para a criação de Frango de Corte. Para isto, a JBS/Aves vai firmar Convênios com o sistema bancário em busca de financiamentos. Conforme cálculos da empresa, esses barracões ficam entre 450 e 500 mil reais. São equipados com equipamentos capazes de controlar o ambiente interno dos barracões, controlando, luz ambiente, umidade e temperatura ideal para o bom desenvolvimento dos frangos.

Também a área ao redor dos aviários vai ser cercada e vai contar com Gerador de Energia. Oferece ainda assistência técnica e veterinária e treinamento. Além dos pintainhos com um dia de vida, fornece toda a ração e a logística de transporte, carregamento dos frangos, entre fábrica/produtor. Finalizando, Jovino garantiu aos avicultores integrados toda orientação na implantação do projeto avícola, assistência técnica especializada, remuneração justa conforme a produtividade.

"Nosso modelo de trabalho se diferencia de outras empresas. Absorvemos integralmente as freqüentes oscilações do mercado, cumprindo sempre em dia nossos compromissos mesmo nas situações mais adversas, proporcionando aos nossos parceiros segurança e estabilidade" garantiu Jovino.

O Prefeito Gerson Zanusso que esteve em Santo Inácio conversando pessoalmente com James Cleary, Presidente da JBS/Aves, falou da importância da chegada da JBS/Aves em Nova Esperança e o que isso representa em curto e longo prazo para o município; "A vinda da JBS para a região, consolida uma velha aspiração da comunidade, pois representa mais emprego, renda e desenvolvimento para todos os municípios envolvidos. Destacou ainda que pelo porte do grupo JBS, e os incentivos que as administrações regionais podem oferecer, muitas outras empresas se sentirão atraídas a investir na região. Agradeceu e cumprimentou a todos dando as boas vindas em nome de toda a comunidade".

Em seguida, diretores da agencia do SICREDI Sérgio e Rauber, fizeram explanações sobre as operações da empresa e a palavra foi aberta aos presentes para outros esclarecimentos. Forte também a presença de criadores e produtores avícolas de outras regiões, empresários, dirigentes do sistema bancário e vereadores.

Itaguajé conquista ônibus escolar do Governo Federal

A prefeitura de Itaguajé acaba de receber do Fundo Nacional de Educação – FNDE, recurso financeiro na ordem de R$ 237,7 mil para aquisição de um ônibus com plataforma. O veículo faz parte do Programa PRONACAMPO, e vai atender alunos da zona rural que estudam na sede do município. O deputado federal Zeca Dirceu solicitou agilidade na liberação do investimento para que a cidade fosse contemplada.

Zeca Dirceu destacou a importância do recurso para o município. "Investir em educação é investir no futuro. Essa é uma das principais bandeiras do meu mandado. E a presidenta Dilma está comprometida com a qualidade do ensino no Paraná. Fico muito satisfeito com a chegada desse investimento para a cidade", ressaltou o parlamentar.

O prefeito Jairo Augusto Parron, ficou satisfeito com o investimento e agradeceu a ajuda do deputado federal. "Agradecemos ao deputado Zeca pelo apoio nessa conquista. Esse ônibus vai garantir que os alunos da área rural possam ir à escola todos os dias e com mais segurança", enfatizou.

Pronacampo

O programa visa ampliar o acesso e a qualificação da oferta da educação básica e superior, por meio de ações para a melhoria da infraestrutura das redes públicas de ensino, a formação inicial e continuada de professores, a produção e a disponibilização de material específico aos estudantes do campo, em todas as etapas e modalidades de ensino.

PELA SEGURANÇA DO TRABALHADOR DO CAMPO

Por Luiz Nishimori
Deputado Federal

Projeto de lei visa facilitar o entendimento de riscos e perigos do manuseio de agrotóxicos, mas necessita de atualizações compatíveis com a modernidade

Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 1.854 de 2011, o mesmo preconiza que os rótulos dos agrotóxicos venham no formato das carteiras de cigarro, com imagens que qualquer usuário identifique prontamente o risco que tal produto oferece.

A ideia é louvável, pois a manifestação de preocupação com o trabalhador do campo é algo que não podemos, em hipótese alguma, rejeitar. Acontece que há danos decorrentes da má utilização de pesticidas que não são visíveis a olho nu. Há, por exemplo, agrotóxicos que ocasionam a perda da coordenação das pernas (Ataxia), mas como ilustrar esse sintoma com uma fotografia?

No ano de 1995, na cidade de Venâncio Aires – RS, o índice de suicídio chegou a números alarmantes em decorrência da utilização do agrotóxico TAMARON na cultura do fumo. Pesquisadores identificaram que tal fato se deu por sequelas neurológicas advindas da intoxicação pelo produto. E como poderíamos ilustrá-lo?

Não obstante, o entendimento no que há de mais moderno nas áreas especializadas em Agrotóxicos é o GHS. O GHS é o acrônimo para The Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals (Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos) que traz consigo uma abordagem lógica e abrangente para:

Definição dos perigos dos produtos químicos;

Criação de processos de classificação que usem os dados disponíveis sobre os produtos químicos que são comparados a critérios de perigo já definidos; A comunicação de informação de perigo em rótulos e FISPQ (fichas de informação de segurança para produtos químicos).

Muitos países, órgãos e agências reguladoras já têm sistemas implantados para cumprir todos ou alguns dos objetivos estabelecidos pelo GHS. Esses sistemas, no entanto, nem sempre são compatíveis, o que obriga as empresas a manter vários esquemas para atender às exigências de diferentes agências reguladoras nos EUA (CPSC, DOT, EPA, OSHA, etc) e dos países para os quais exportam.

Um dos destaques em relação ao GHS é a padronização mundial no que tange às ilustrações para cada produto agrotóxico. Com pictogramas de fácil entendimento, classificam e alertam para o correto manuseio.

É importante ressaltar que o GHS não se trata de uma regulamentação. As instruções apresentadas fornecem um mecanismo para atender à exigência básica de qualquer sistema de comunicação de perigos, que é decidir se o produto químico fabricado ou fornecido é perigoso e preparar um rótulo e/ou uma FISPQ apropriada. O documento do GHS, também conhecido como "Purple Book", é composto por requisitos técnicos de classificação e de comunicação de perigos, com informações explicativas sobre como aplicar o sistema.

O documento GHS integra o trabalho técnico de três organizações: OIT, OECD E UNCETDG, com informações explicativas. Ele fornece blocos para construção ou módulos de implantação para os órgãos reguladores desenvolverem ou modificarem programas nacionais existentes que garantam o uso seguro de produtos químicos ao longo de todo seu ciclo de vida.

A criação do GHS foi o Mandato Internacional, adotado na Convenção das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (UNCED), a Eco 92 – Agenda 21, Capítulo 19 – "27. Um sistema globalmente harmonizado de classificação de perigos e um sistema compatível de rotulagem, incluindo folha de informação de segurança de produto e símbolos facilmente compatíveis, deve estar disponível, se factível, no ano 2000".

Os benefícios básicos da comunicação de perigos é garantir que os empregadores, empregados e o público recebam informações adequadas, práticas, confiáveis, abrangentes e compreensíveis sobre os perigos dos produtos químicos, de forma que medidas de prevenção e proteção para a saúde e a segurança possam ser tomadas. Assim, a implementação efetiva da comunicação de perigos fornece benefícios para governos, empresas, trabalhadores e ao público em geral.

ANIVERSÁRIO DO DEPUTADO NISHIMORI

A comemoração do aniversário do deputado federal Luiz Nishimori, realizada pelos amigos do parlamentar, reuniu aproximadamente 2000 pessoas, com cerca de 50 prefeitos do Estado e representantes, lideranças e parceiro de 150 municípios paranaenses. Para a realização do evento, 300 voluntários auxiliaram nos preparativos, organização e recepção dos convidados, todos unidos pela amizade e companheirismo!

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2014

EMPRESA: SONIA APARECIDA FERNANDES ORTEGA - ME

CNPJ: 17.280.558/0001-70

Endereço: Rua Maria da Conceição Mendes, 275 – Cruzeiro do Sul – Paraná

Objeto: serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores da frota municipal de Cruzeiro do Sul.

Valor: R$ 7.975,00

Cruzeiro do Sul – PR 15 de Maio de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: SONIA APARECIDA FERNANDES ORTEGA - ME, CNPJ nº 17.280.558/0001-70, com endereço na Rua Maria da Conceição Mendes, 275 – Centro - Cruzeiro do Sul – Paraná.

OBJETO
Execução de 145 (cento e quarenta e cinco) horas de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores da frota municipal de Cruzeiro do Sul.

VALOR
R$ 7.975,00
Os recursos financeiros para custear as despesas para aquisição do objeto desta licitação, serão através de recursos proveniente das seguintes dotações orçamentárias:
-02.001.04.122.0001.2002 – 3390390000.01000 - Out Serv Ter Pes Jur
-06.001.15.452.0005.2022 – 3390390000.01000 - Out Serv Ter Pes Jur
-06.001.15.452.0005.2023 – 3390390000.01000 - Out Serv Ter Pes Jur
-08.001.12.361.0010.2042 – 3390390000.01104 - Out Serv Ter Pes Jur
-08.001.12.361.0010.2046 - 3390390000.01000 - Out Serv Ter Pes Jur
-08.001.12.361.0010.2046 - 3390390000.01103 - Out Serv Ter Pes Jur

DA VIGÊNCIA
31 de Julho de 2014

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 16 de Maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Sonia Aparecida Fernandes Ortega - ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL– CICA, inscrito no CNPJ 15.255.346/0001-08, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900 – Paço Municipal – Centro – Paranavaí – Paraná.

DO OBJETO
Destinação do lixo domiciliar urbano de Cruzeiro do Sul, com estimativa de 70 toneladas/mês, diariamente à sede da CONTRATADA, ficando a coleta e o transporte sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

DO VALOR
Estimado no total de R$ 57.120,00
Os recursos financeiros para custear as despesas do objeto serão através de recursos proveniente das seguintes dotações orçamentárias:
-02.001.04.122.0001.2002 – 3390390000.01000 - Out Serv Ter Pes Jur
-05.001.26.782.0004.2019 – 3390390000.01000 - Out Serv Ter Pes Jur

DA VIGÊNCIA
12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do presente instrumento.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, 16 de Maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL– CICA
Contratado

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.55/2013, objetivando a Fornecimento de materiais de gráficas em geral, destinados aos departamentos municipais de Cruzeiro do Sul - Pr.. decorrente de Pregão nº 8/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a GRAFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 04.349.854/0001-39. aditivam o contrato com término 30/04/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 14 de maio de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

ENTIDADE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL– CICA

CNPJ: 15.255.346/0001-08

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 900 – Paço Municipal – Centro – Paranavaí – Pr

OBJETO: destinação do lixo domiciliar urbano de Cruzeiro do Sul, com estimativa de 70 toneladas/mês, tendo em vista a previsão ajustada pelo protocolo de intenções, ratificado por meio da Lei Municipal n. 096/2012 de 10.08.2012.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 57.120,00 (cinqüenta e sete mil cento e vinte reais)

PRAZO: 12 (doze) Meses.

Cruzeiro do Sul – PR 15 de Maio de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 548/2014

SÚMULA: DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Ademir Mulon, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

- **Área: 38.537,65 m²**

Proprietário: **Geraldo Amarildo Lançoni.**

Situação: Dentro de uma área de terras rural, Lote nº 16, Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul, com área total de 103.220,00 m², Município de Cruzeiro do Sul, constante da matrícula nº 5.278 do Registro de Imóveis Ofício Único da Comarca de Paranacity-PR. Com a seguinte ***descrição***:

Inicia-se em marco de divisa situado a 583,00 metros do bordo da Faixa de Domínio da Rodovia PR463; deste, segue nos seguintes azimutes, distâncias, coordenadas e respectivas confrontações:

- 89º54'58" - 482,30 metros até o marco de divisa MD05 - E 382823,298, N 7461151,555 com o Lote nº 08 -Gleba da Margem Esquerda do Rio Pirapó;
- 233º32'15" - 144,45 metros até o marco MD04 – E 382707,126, N 7461065,710 com a várzea da margem esquerda das águas do Córrego Guapiara;
- 268º30'53" - 366,11 metros até o marco MD03 – E 382341,140, N 7461056,200 com a Área a Remanescer do Lote nº 16;
- 359º58'58" - 94,63 metros até o marco MD02 - E 382340,980, N 7461150,851 com a Área a Remanescer do Lote nº 16; perfazendo a área total de 38.537,65 metros quadrados.

As coordenadas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro UTM/SAD69, MC 51º Gr.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a implantação da **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE)**

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação.

Art. 4º- Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DE MAIO DE 2014.

Ademir Mulon
-Prefeito Municipal-

ERRATA – DECRETO 546/2014

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Decreto 546/2014, faz saber:

ONDE SE LÊ: Portadora do RG nº 39925956- SSP/PR

LEIA-SE: Portadora do RG nº 39.225.956- SSP/PR

.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 547/2014 de 14/05/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 147/2013 de 02/01/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 821.000,00 (oitocentos e vinte e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TESOURARIA	
04.003.04.124.0003.2.018.		MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA	
70 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0005.2.022.		MANUT. DOS SERVICOS URBANOS	
107 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
108 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
109 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.001.15.452.0005.2.024.		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
133 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SAUDE	
07.001.10.301.0007.2.027.		MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	
174 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
179 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	96.000,00
07.001.10.301.0007.2.028.		MANUT. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
199 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
07.001.10.301.0007.2.100.		PAB/FIXO	
243 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
245 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.041.		FUNDEB 40%	
294 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
08.001.12.361.0010.2.042.		MANUT. DO ENSINO FUND. EMENDA 14/96	
315 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	160.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CULTURA E ESPORTES	
09.001.00.000.0000.0.000.		DESPORTO AMADOR	
09.001.27.812.0012.2.053.		MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR	
438 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
439 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIV DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.20.601.0014.2.064.		MANUTENCAO DE TRATORES E HORAS MAQ.SETOR AGRICOLA	
482 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
11.001.20.601.0014.2.065.		MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS	
492 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
12.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO BEM ESTAR SOCIAL	
12.004.08.244.0008.2.035.		MANUT. DAS ACOES SOCIAIS	
521 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.000,00
526 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
12.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MENOR ADOLESCENTE	
12.005.08.243.0008.6.056.		CONSELHO MUN. DEF. DIREITOS CRIANCAE ADOLESCENTE	
544 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
		Total Suplementação:	**821.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0003.2.007.		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRACAO GERAL	
04.001.04.129.0003.2.013.		MANUT.DA DIV. CADASTRO E RECEITAS	
51 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TESOURARIA	
04.003.04.124.0003.2.018.		MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA	
69 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
05.001.26.782.0004.2.019.		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
77 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
80 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE ALMOXARIF.GARAG. OFICINA	
05.002.26.782.0004.2.021.		MANUT. DO TERMINAL RODOVIARIO	
99 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
101 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0005.2.023.		MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
119 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
121 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06.001.15.452.0005.2.025.		MANUTENCAO DO CEMITERIO	
139 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06.001.15.452.0005.2.026.		CONSERVACAO DE PARQUES E JARDINS	
146 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
148 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIV OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA	
06.002.17.512.0006.2.110.		MANUTENÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL	
162 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SAUDE	
07.001.10.301.0007.2.027.		MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	
167 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	3.000,00
170 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
07.001.10.301.0007.2.028.		MANUT. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
197 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
07.001.10.301.0007.2.029.		MANUT. DO NUCLEO INTEGRADO SAUDE	
205 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
206 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.001.10.301.0007.2.030.		MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL	
214 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
217 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0007.2.031.		MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAUDE	
281 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
282 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.042.		MANUT. DO ENSINO FUND. EMENDA 14/96	
301 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	10.000,00
304 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
307 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
313 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
08.001.12.361.0010.2.043.		MANUT. ESC. CHAPEUZINHO VERMELHO	
337 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	4.000,00
08.001.12.361.0010.2.045.		MANUTENCAO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO	
364 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
366 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08.001.12.361.0010.2.046.		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
388 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00
389 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
391 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		EDUCACAO INFANTIL	
08.003.12.365.0010.2.049.		MANUT. DA EDUC. DE 0 A 6 ANOS	
420 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
423 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CULTURA E ESPORTES	
09.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO MUNICIPAL	
09.005.13.392.0011.2.052.		MANUT. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
447 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
		Total Redução:	**821.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO S Estado do Paraná, em 14 de maio de 2014.

Prefeito

DECRETO Nº549/2014

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO, MEDIANTE O PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2014 DE RECURSOS VINCULADOS.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições com base na Lei nº 160/2014 de 16/05/2014, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir crédito Adicional Especial no corrente exercício Financeiro no valor de **R$ 452.300,00** (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo na Lei Orçamentária anual, ajustando a LDO do exercício de 2014 e o PPA dos exercícios de 2014 a 2017, conforme especificações abaixo:

06.001.15.452.0005.2022. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00.00	587	31770	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.500,00

06.001.15.452.0005.2026. CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00.00	590	31751	Obras e Instalações	130.000,00
3.3.90.39.00.00	595	31751	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00

07.001.10.301.0007.2027. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE

3.3.90.39.00.00	591	31340	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00

09.001.27.812.0012.2053. MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR

4.4.90.51.00.00	593	31766	Obras e Instalações	199.000,00
3.3.90.39.00.00	596	31766	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00

11.001.20.601.0014.2059. APOIO AOS PROGRAMAS DE DIC. AGROP.

3.3.20.93.00.00	597	31752	Restituição de Convênios	40.000,00
3.3.20.93.00.00	594	31775	Restituição de Convênios	35.000,00
3.3.20.93.00.00	598	31773	Restituição de Convênios	2.500,00

08.001.12.361.0010.2042. Manut. Do ensino fund. Emenda 14/96

4.4.90.52.00.00	599	31762	Equipamentos e Material Permanente	1.600,00
3.3.90.30.00.00	600	31762	Material de consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00	601	31762	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00

12.004.08.244.0008.2035. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

3.3.90.30.00.00	602	31741	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00	603	31749	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	800,00
3.3.90.14.00.00	604	31749	Diárias Pessoal Civil	800,00
4.4.90.52.00.00	605	31735	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
3.3.90.30.00.00	606	31755	Material de consumo	1.000,00
3.3.90.30.00.00	607	31772	Material de consumo	100,00
			TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**452.300,00**

Artigo 2º como recurso para cobertura do Artigo primeiro, ficam os créditos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação abaixo discriminados:

1.7.6.2.99.08.00.00 – fonte 31340	R$	5.000,00
1.7.6.2.99.09.00.00 – fonte 31752	R$	40.000,00
2.4.7.1.99.99.02.00 – fonte 31751	R$	131.000,00
2.4.7.1.99.99.03.00 – fonte 31766	R$	200.000,00
1.7.6.2.99.10.00.00 – fonte 31775	R$	35.000,00
1.7.6.2.99.11.00.00 – fonte 31770	R$	3.500,00
1.7.6.2.99.12.00.00 – fonte 31773	R$	2.500,00
1.7.6.2.99.13.00.00 – fonte 31741	R$	3.000,00
1.7.6.2.99.14.00.00 – fonte 31749	R$	1.600,00
1.7.6.2.99.15.00.00 – fonte 31762	R$	7.600,00
1.7.6.2.99.16.00.00 – fonte 31772	R$	100,00
1.7.6.2.99.17.00.00 – fonte 31735	R$	22.000,00
1.7.6.2.99.18.00.00 – fonte 31755	R$	1.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**452.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2014.

ADEMIR MULON
- PREFEITO MUNICIPAL-

LEI Nº160/2014

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO, MEDIANTE O PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2014 DE RECURSOS VINCULADOS.

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir crédito Adicional Especial no corrente exercício Financeiro no valor de **R$ 452.300,00** (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo na Lei Orçamentária anual, ajustando a LDO do exercício de 2014 e o PPA dos exercícios de 2014 a 2017, conforme especificações abaixo:

06.001.15.452.0005.2022. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00.00	587	31770	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.500,00

06.001.15.452.0005.2026. CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00.00	590	31751	Obras e Instalações	130.000,00
3.3.90.39.00.00	595	31751	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00

07.001.10.301.0007.2027. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE

3.3.90.39.00.00	591	31340	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00

09.001.27.812.0012.2053. MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR

4.4.90.51.00.00	593	31766	Obras e Instalações	199.000,00
3.3.90.39.00.00	596	31766	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00

11.001.20.601.0014.2059. APOIO AOS PROGRAMAS DE DIC. AGROP.

3.3.20.93.00.00	597	31752	Restituição de Convênios	40.000,00
3.3.20.93.00.00	594	31775	Restituição de Convênios	35.000,00
3.3.20.93.00.00	598	31773	Restituição de Convênios	2.500,00

08.001.12.361.0010.2042. Manut. Do ensino fund. Emenda 14/96

4.4.90.52.00.00	599	31762	Equipamentos e Material Permanente	1.600,00
3.3.90.30.00.00	600	31762	Material de consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00	601	31762	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00

12.004.08.244.0008.2035. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

3.3.90.30.00.00	602	31741	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00	603	31749	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	800,00
3.3.90.14.00.00	604	31749	Diárias Pessoal Civil	800,00
4.4.90.52.00.00	605	31735	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
3.3.90.30.00.00	606	31755	Material de consumo	1.000,00
3.3.90.30.00.00	607	31772	Material de consumo	100,00
			TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**452.300,00**

Artigo 2º como recurso para cobertura do Artigo primeiro, ficam os créditos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação abaixo discriminados:

1.7.6.2.99.08.00.00 – fonte 31340	R$	5.000,00
1.7.6.2.99.09.00.00 – fonte 31752	R$	40.000,00
2.4.7.1.99.99.02.00 – fonte 31751	R$	131.000,00
2.4.7.1.99.99.03.00 – fonte 31766	R$	200.000,00
1.7.6.2.99.10.00.00 – fonte 31775	R$	35.000,00
1.7.6.2.99.11.00.00 – fonte 31770	R$	3.500,00
1.7.6.2.99.12.00.00 – fonte 31773	R$	2.500,00
1.7.6.2.99.13.00.00 – fonte 31741	R$	3.000,00
1.7.6.2.99.14.00.00 – fonte 31749	R$	1.600,00
1.7.6.2.99.15.00.00 – fonte 31762	R$	7.600,00
1.7.6.2.99.16.00.00 – fonte 31772	R$	100,00
1.7.6.2.99.17.00.00 – fonte 31735	R$	22.000,00
1.7.6.2.99.18.00.00 – fonte 31755	R$	1.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**452.300,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2014.

ADEMIR MULON
**- PREFEITO MUNIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.860-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: ADÃO TOMAZ, brasileiro, produtor rural, portador do RG: 566.425 SSP/PR, inscrito no CPF (MF) sob nº 083.393.769-34, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros de alimentação da agricultura familiar para a Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, conforme planilha de proposta apresentada pelo credenciado.

DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de **R$ 4.895,41 (quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos)**.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e suas notas fiscais devidamente empenhadas. As despesas despendidas com o cumprimento desta Chamada Pública, correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 09.002.12.306.0018.2041 – 33903201000 - ficha 490/ 33903231110 – ficha 491 / 33903231116 ficha 492.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e o seu término em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 16 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Paranacity
CONTRATANTE

ADÃO TOMAZ
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: DIASSIS MESQUITA DOS SANTOS, brasileiro, produtor rural, portador do RG: 1.707.720-1 SSP/PR, inscrito no CPF (MF) sob nº 326.700.799-20, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros de alimentação da agricultura familiar para a Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, conforme planilha de proposta apresentada pelo credenciado.

DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de **R$ 8.018,00 (oito mil e dezoito reais)**.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e suas notas fiscais devidamente empenhadas. As despesas despendidas com o cumprimento desta Chamada Pública, correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 09.002.12.306.0018.2041 – 33903201000 - ficha 490/ 33903231110 – ficha 491 / 33903231116 ficha 492.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e o seu término em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 16 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Paranacity
CONTRATANTE

DIASSIS MESQUITA DOS SANTOS
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: GERALDO ORTEGA, brasileiro, produtor rural, portador do RG: 3.265.244-1 SSP/PR, inscrito no CPF (MF) sob nº 090.573.585-72, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros de alimentação da agricultura familiar para a Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, conforme planilha de proposta apresentada pelo credenciado.

DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de **R$ 6.650,88 (seis mil seiscentos e cinqüenta reais e oitenta e oito centavos)**.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e suas notas fiscais devidamente empenhadas. As despesas despendidas com o cumprimento desta Chamada Pública, correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 09.002.12.306.0018.2041 – 33903201000 - ficha 490/ 33903231110 – ficha 491 / 33903231116 ficha 492.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e o seu término em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 16 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Paranacity
CONTRATANTE

GERALDO ORTEGA
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA PP 034/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: VERA LUCIA FAQUINI ASSONI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 00.334.600/0001-96, com domicílio tributário no município de Paranacity, Estado do Paraná, na Av. 04 Dezembro, 1022, centro, CEP 87660-000, neste ato representada por VERA LUCIA FAQUINI ASSONI, brasileira, casada, empresária, domiciliado na cidade de Paranacity, Estado do Paraná, na Av. 04 dezembro 1022, fundos, centro CEP87660-000, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.314.141-4 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 015.460.129-23, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **Gêneros de Alimentação, Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha**, referente ao(s) Lote(s) 01 (um), 02 (dois), 03 (três) e 04 (quatro), conforme planilha de proposta apresentada..

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, referente ao(s) Lote(s) n. 01 (um), 02 (dois), 03 (três) e 04 (quatro), descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 10.002.08.243.0028.2078 – 33903031773 ficha 828 / 10.002.08.243.0028.2089 – 33903031773 ficha 832 / 10.002.08.244.0028.2058 – 33903031721 ficha 675 / 10.002.08.244.0028.2059 – 33903031757 ficha 683 e 10.002.08.244.0028.2079 – 33903031934 ficha 834.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 13 de maio 2014.

Prefeitura Municipal de Paranacity
CONTRATANTE

VERA LUCIA FAQUINI ASSONI - EPP
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E TRATORES PP 035/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: V. F. DE FREITAS & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 10.418.179/0001-55, com domicílio tributário no município de Paranacity, Estado do Paraná, na Rua João Pessoa S/N, centro, CEP 87660-000, neste ato representada por VALTER FLORINDO DE FREITAS, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, na Rua Marins Alves de Camargo, 1777, centro, CEP 87600-000, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.243.129-14 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 439.225.889-87, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a **Locação de caminhão e tratores para utilização conforme necessidade no quadro urbano e nos distritos do Município de Paranacity, Estado do Paraná**, com entrega fracionada, conforme planilha de proposta apresentada pela vencedora.

DO VALOR: Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total de R$ 95.910,00 (noventa e cinco mil e novecentos e dez reais)**, conforme proposta apresentada pela Contratada, sendo: Para o item 01 (um) Locação de 01 (um) caminhão o Valor de R$35.970,00 (trinta e cinco mil e novecentos e setenta reais); Para o item 02 (dois) Locação de 01 Trator com carreta o valor de R$29.970,00 (vinte e nove mil e novecentos e setenta reais); Para o item 03 (três) Locação de 01 Trator (concha) o valor de R$29.970,00 (vinte e nove mil e novecentos e setenta reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente de acordo com a prestação dos serviços. O pagamento pelo objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da descrição da rubrica orçamentária: **S.R.M:** 07.002.15.452.0014.2019 – 3390391000 ficha 184 / **LIMPEZA PÚBLICA**: 07.003.15.452.0014.2022 - 3390391000 ficha 222/33903001511 ficha 223 / **RUAS E AVENIDAS**: 07.003.15.452.0014.2024 - 3390391000 ficha 245 / **MANUTENÇÃO DE PRAÇAS**: 07.003.15.452.0014.2061 - 3390391000 ficha 269.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá duração de 06 (seis) meses, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 13 de maio 2014.

Prefeitura Municipal de Paranacity
CONTRATANTE

V. F. DE FREITAS & CIA LTDA - ME
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO KM) PP 036/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 77.396.810/0011-05, com domicílio tributário no município de Paranavaí, Estado do Paraná, na Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 5680, Jardim Iguaçu, CEP: 87706-000, neste ato representada por WANDA INES RIEDI, brasileira, casada, empresária, domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Estácio de Sá, 980, casa 18, CEP 85816-490, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.678.104-5 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 016.454.969-29, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **01 (um) veículo automotor zero quilômetro para a Secretaria Municipal de Saúde (FIAT NOVO UNO ECONOMY 1.4 EVO 2014 4 PORTAS)**, conforme Incentivo financeiro firmado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Paranacity, conforme portaria n. 2.198/2009, conforme proposta apresentada pela vencedora.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de **R$ 34.990,00 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais),** referente ao fornecimento de **01 (um) veículo automotor zero quilômetro para a Secretaria Municipal de Saúde (FIAT NOVO UNO ECONOMY 1.4 EVO 2014 4 PORTAS),** descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista, após a entrega do veículo e da emissão da Nota Fiscal devidamente empenhada, mediante conferência por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Paranacity. O pagamento pelo objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da descrição da rubrica orçamentária: **08.002.10.301.0026.2093 - 44905200000.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato tem a mesma vigência da garantia oferecida pelo fornecedor, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme permissivo do art. 57, da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei Estadual nº 15.608/07.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 14 de maio 2014.

Prefeitura Municipal de Paranacity
CONTRATANTE

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA

DECRETO Nº. 103/2014

SÚMULA:**NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.**

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora CRISTINA RODRIGUES CALADO CARVALHO, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento, no Departamento de Desenvolvimento Social, vinculado a Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social, a partir de 12 de maio de 2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 12 DE MAIO DE 2014.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

DECRETO Nº. 048/2014

SÚMULA: EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 092/2014,

RESOLVE:

EXONERAR a funcionária pública municipal "CLAUZILDA AUGUSTINHO", ocupante do cargo de Professor, a partir de 18 de março de 2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 18 DE MARÇO DE 2014

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 066/2014

SÚMULA:**NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.**

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR THAMIRES MEIRA THOMIAZI, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Divisão, na Divisão de Farmácia e Laboratório de Analises Clinicas, do Departamento de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE ABRIL DE 2014.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 086/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 122/2014,

RESOLVE:

CONCEDER fêrias regulamentares ao funcionário público municipal "LEONARDO JUVENASSO", ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 11/04/2014 a 10/05/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 11 DE ABRIL DE 2014.

EDNEA BUCHI BATISTA
= Prefeita Municipal=

PORTARIA Nº. 078/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 104/2014,

RESOLVE:

CONCEDER fêrias regulamentares ao funcionário público municipal "PATRICK MARTINS FERREIRA", ocupante do cargo de Dentista, a contar de 03/04/2014 a 02/05/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE ABRIL DE 2014.

EDNEA BUCHI BATISTA
= Prefeita Municipal=

PORTARIA Nº. 089/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.690 de 03/03/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à funcionária pública municipal "TALITA MENDES MURACAMI", ocupante do cargo de Advogada, a contar de 14/04/2014 a 10/10/2014, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - A referida licença maternidade será custeada 120 dias pelo Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity e 60 dias serão as expensas do Tesouro Municipal.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE ABRIL DE 2014.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 088/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.690 de 03/03/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à funcionária pública municipal "ELIANE DE FÁTIMA ANTUNES", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - F, a contar de 14/04/2014 a 10/10/2014, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - A referida licença maternidade será custeada 120 dias pelo Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity e 60 dias serão as expensas do Tesouro Municipal.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE ABRIL DE 2014.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 080/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o(s) requerimento(s) protocolado(s) sob nºs. 115/2014;

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, ao(s) funcionário(s) público(s) abaixo relacionado(s), a contar de 02/04/2014 à 02/07/2014, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004:

NOME	CARGO
IVAN PINHEIRO DE ULHOA CINTRA	MÉDICO

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE ABRIL DE 2014.

EDNEA BUCHI BATISTA
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 079/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o(s) requerimento(s) protocolado(s) sob nºs. 116/2014;

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, ao(s) funcionário(s) público(s) abaixo relacionado(s), a contar de 01/04/2014 à 01/07/2014, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004:

NOME	CARGO
RICARDO VIANA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE ABRIL DE 2014.

EDNEA BUCHI BATISTA
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 100/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 35 (trinta e cinco) dias, à funcionária pública municipal "ANA PAULA DA SILVA", ocupante do cargo de Professora Municipal, a contar de 28/04/2014 à 01/06/2014, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 28 DE ABRIL DE 2014.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 062/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 16 (dezesseis) dias, à funcionária pública municipal "CRISTINA JULIANA OLIVEIRA SOLER CARLOTTI ENDO", ocupante do cargo de Professora Municipal, a contar de 14/03/2014 à 29/03/2014, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE MARÇO DE 2014.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 106/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 29 (vinte e nove) dias, ao funcionário público municipal "FÁBIO GRANDE NOGUEIRA", ocupante do cargo de Operário, a contar de 02/05/2014 a 30/05/2014, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE MAIO DE 2014.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 097/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 62 (sessenta e dois) dias, à funcionária pública municipal "IVANETE GARCIA DE SOUZA MAY", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 23/04/2014 à 23/06/2014, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 24 DE ABRIL DE 2014.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 098/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 123 (cento e vinte e três) dias, à funcionária pública municipal "LINDAIR APARECIDA INÁCIO DO NASCIMENTO", ocupante do cargo de Professora Municipal, a contar de 24/04/2014 à 24/08/2014, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 24 DE ABRIL DE 2014.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 111/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 18 (dezoito) dias, à funcionária pública municipal "MARCIA HELENA ALVES RIBEIRO", ocupante do cargo de Professora Municipal, a contar de 06/05/2014 à 23/05/2014, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 06 DE MAIO DE 2014.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 110/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 26 (vinte e seis) dias, à funcionária pública municipal NALIGIA MARIANA DE OLIVEIRA ocupante do cargo de "Educadora Infantil", a contar de 05/05/2014 à 30/05/2014, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE MAIO DE 2014.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 099/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 11 (onze) dias, à funcionária pública municipal "ROSANE DUKIEVICZ", ocupante do cargo de Fonoaudióloga, a contar de 24/04/2014 à 04/05/2014, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 24 DE ABRIL DE 2014.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 102/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 17 (dezessete) dias, à funcionária pública municipal "SAMANTHA COTRIM ALVES", ocupante do cargo de Psicóloga, a contar de 30/04/2014 à 16/05/2014, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 30 DE ABRIL DE 2014.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 071/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 17 (dezessete) dias, à funcionária pública municipal "TALITA MENDES MURACAMI", ocupante do cargo de Advogada, a contar de 26/03/2014 à 11/04/2014, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 26 DE MARÇO DE 2014.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 090/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 12 (doze) dias, à funcionária pública municipal "MARIA APARECIDA DA SILVA", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - F, a contar de 08/04/2014 à 19/04/2014, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE ABRIL DE 2014.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 081/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 92 (noventa e dois) dias, ao funcionário público municipal "ADRIANO SILVA CARDOSO", ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a contar de 31/03/2014 a 30/06/2014, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE ABRIL DE 2014.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 083/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 15 (quinze) dias, à funcionária pública municipal "CAMILA SICHIERI THOMÉ", ocupante do cargo de Fisioterapeuta, a contar de 04/04/2014 à 16/04/2014, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE ABRIL DE 2014.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 082/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 11 (onze) dias, à funcionária pública municipal "DÉBORA JANAÍNA DOS SANTOS RATTI", ocupante do cargo de Psicóloga, a contar de 01/04/2014 à 11/04/2014, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE ABRIL DE 2014.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 092/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 47 (quarenta e sete dias) dias, à funcionária pública municipal "DEVANIR FERREIRA DOS SANTOS", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - F, a contar de 14/04/2014 à 30/05/2014, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE ABRIL DE 2014.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 087/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 30 (trinta) dias, ao funcionário público municipal "JULIO NETO FILHO", ocupante do cargo de Operário, a contar de 15/04/2014 a 14/05/2014, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE ABRIL DE 2014.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 093/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 31 (trinta e um) dias, ao funcionário público municipal "ROMILDO ALVES DA SILVA", ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 14/04/2014 a 14/05/2014, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE ABRIL DE 2014.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 084/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 10 (dez) dias, à funcionária pública municipal "ROSEMERY BERNARDI ALVAREZ", ocupante do cargo de Enfermeira, a contar de 01/04/2014 à 10/04/2014, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE ABRIL DE 2014.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 069/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ao funcionário público municipal "SILVANO CAVALCANTI DA SILVA", ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 20/03/2014 a 20/09/2014, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE MARÇO DE 2014.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

Pregão Presencial Nº 40/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 08 (OITO) de maio de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 40/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

ROPEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF : 79.972.691/0001-45
LOTE 1
Valor Total do Lote: 415.832,00 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e trinta e dois reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	LAMPADA VAPOR SODIO 70W TUBULAR E-27		UN	500,00	21,4000	10.700,00
4	LAMPADA VAPOR SODIO 100W TUBULAR E-40		UN	600,00	20,8000	12.480,00
5	LAMPADA VAPOR SODIO 150W TUBULAR E-40		UN	600,00	25,5000	15.300,00
9	REATOR V SODIO C/BASE 70 W PADRAO COPEL		UN	500,00	65,4500	32.725,00
10	REATOR V SODIO C/BASE 100 W PADRAO COPEL		UN	500,00	74,1000	37.050,00
12	REATOR V SODIO C/BASE 250 W PADRAO COPEL		UN	600,00	91,7000	55.020,00
13	REATOR V SODIO/ MET INTERNO 250 W TUNG AFP		UN	250,00	66,4000	16.600,00
14	REATOR V SODIO/ MET INTERNO 150 W TUNG AFP		UN	250,00	52,9500	13.237,50
15	RECEPTACULO PORCELANA E-40 MT-24		UN	125,00	7,9000	987,50
19	LUMINARIA 4 PETALAS C/POLICARBONATO HW 50-1		UN	36,00	1.370,0000	49.320,00
20	LUMINARIA REBAIXADA MODELO CANCAO RETRATIL		PC	125,00	449,0000	56.125,00
21	LUMINARIA LM-3 COPEL C/POLICARBONATO		UN	100,00	109,0000	10.900,00
22	BRAÇO LUMINARIA LM-3 BR-2 COPEL		UN	100,00	117,0000	11.700,00
23	CONTACTOR CWN 40.11 220V 60HZ		UN	36,00	286,0000	10.296,00
24	CONTACTOR CWN 32.11 220V 60HZ		UN	36,00	220,0000	7.920,00
25	RELE FOTOCELULA 127/220V BIVOLT SENTINELA		UN	625,00	27,6000	17.250,00
26	LAMPADA VAPOR METALICA 2000W TUBULAR E-40		UN	66,00	496,0000	32.736,00
27	REATOR V METALICO EXTERNO 2000W AFP		UN	36,00	670,0000	24.120,00
30	FITA ISOLANTE 20 MTS		UN	300,00	4,5500	1.365,00

ELETROPEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME CNPJ/CPF : 10.663.982/0001-55
LOTE 1
Valor Total do Lote: 135.944,45 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LAMPADA VAPOR MERCURIO 80 W		UNI	500,00	9,9500	4.975,00
2	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125 W		UNI	500,00	10,5500	5.275,00
6	LAMPADA VAPOR SODIO 250W TUBULAR E-40		UN	600,00	30,0000	18.000,00
7	REATOR DE VAPOR DE MERCURIO 80W COM BASE		UN	300,00	65,3000	19.590,00
8	REATOR DE VAPOR DE MERCURIO 125W COM BASE		UN	300,00	70,0000	21.000,00
11	REATOR V SODIO C/BASE 150 W PADRAO COPEL		UN	600,00	91,3000	54.780,00
16	RECEPTACULO REFORÇADO E-27 MT-22		UN	125,00	3,8500	481,25
17	LUMINARIA LM-1 PADRÃO COPEL C/ POLICARBONATO		UNI	62,00	76,7000	4.755,40
18	BRAÇO LUMINARIA LM-1 BR-1 COPEL		UN	62,00	30,4000	1.884,80
28	CONECTOR CUNHA IP 02X2.5MM TIPO A		UN	500,00	6,8500	3.425,00
29	CAIXA MEDIÇÃO MEALICA CN		UN	20,00	88,9000	1.778,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 41/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 09 (NOVE) de maio de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 41/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

J L ENZ - ME CNPJ/CPF : 10.483.811/0001-44

LOTE 1
Valor Total do Lote: 19.752,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BERÇO (MDF E MDP) 1,30 M DE CUMP POR 60 CM DE LARGURA COR BRANCA	Jaci Amoroso	UN	36,00	332,0000	11.952,00
2	COLCHÃO PARA BERÇO ESPUMA, D 23 (60 X 130 X 12)	Colchões Imperial	UN	80,00	97,5000	7.800,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:.....Nº 135/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 31/2014
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... D. E. - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETIVO:.....Registro de preços para Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção mecânica, aquisição de peças de reposição e combustíveis para a frota oficial do Transporte Escolar:
VALOR DO CONTRATO: R$ 92.730,00 (noventa e dois mil, setecentos e trinta reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	GASOLINA; COMUM (C); AUTOMOTIVA; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT	4.000,00	2,988	11.952,00	
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO (ETANOL) - AEHC; COMUM; UTILIZACAO AUTOMOTIVA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE; MAXIMO DE 8% POTENCIAL HIDROGENIONICO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT	11.000,00	2,158	23.738,00	
3	óleo diesel conforme legislação da área vizinha	LT	23.000,00	2,480	57.040,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 31116 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 15 de abril de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 09 de maio de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:.....Nº 137/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 31/2014
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... J. A. MARINI - AUTO MECÂNICA - ME
OBJETIVO:.....Registro de preços para Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção mecânica, aquisição de peças de reposição e combustíveis para a frota oficial do Transporte Escolar:
VALOR DO CONTRATO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA POR HORA DA PARTE MECÂNICA-MICRO ÔNIBUS	HRS	500,00	90,000	45.000,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 31116 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 15 de abril de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 09 de maio de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:.....Nº 137/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 31/2014
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... J. G. SOARES & CIA LTDA
OBJETIVO:.....Registro de preços para Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção mecânica, aquisição de peças de reposição e combustíveis para a frota oficial do Transporte Escolar:
VALOR DO CONTRATO: R$ 134.550,94 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TAPEÇARIA	HRS	300,00	72,670	21.800,94	
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA POR HORA DE PINTURA	HRS	280,00	82,886	23.208,00	
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA POR HORA DE FUNILARIA	HRS	480,00	82,900	39.792,00	
1	VENTAROLA KOMBI LADO ESQUERDO	UNIDAD	2,00	141,215	282,43	
2	VENTAROLA KOMBI LADO DIREITO	UNIDAD	2,00	141,750	283,50	
3	GUARNIÇÃO PORTA LADO ESQUERDO	UNIDAD	3,00	61,510	184,53	
4	GUARNIÇÃO PORTA LADO DIREITO	UNIDAD	3,00	61,510	184,53	
5	GUARNIÇÃO DE PORTA CORREDIÇA	UNIDAD	5,00	127,700	638,50	
6	GUARNIÇÃO DE PARABRISA	UNIDAD	5,00	104,290	521,45	
7	GUIA INFERIOR PORTA CORREDIÇA	UNIDAD	10,00	207,010	2.070,10	
8	GUIA SUPERIOR PORTA CORREDIÇA	UNIDAD	6,00	104,290	625,74	
9	DOBRADIÇA TRASEIRA PORTA CORREDIÇA	UNIDAD	3,00	424,640	1.273,92	
10	MACANETA EXTERNA	UNIDAD	10,00	56,510	565,10	
11	MANIVELA VIDRO	UNIDAD	5,00	7,650	38,25	
12	MAQUINA VIDRO LADO ESQUERDO	UNIDAD	5,00	70,880	354,40	
13	MAQUINA VIDRO LADO DIREITO	UNIDAD	5,00	70,880	354,40	
14	MACANETA EXTERNA PORTA CORREDIÇA	UNIDAD	5,00	66,510	332,55	
15	MACANETA INTERNA PORTA CORREDIÇA	UNIDAD	4,00	61,510	246,04	
16	PARACHOQUE TRASEIRO	UNIDAD	5,00	213,260	1.066,30	
17	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNIDAD	5,00	254,160	1.270,80	
18	PARABRISA DEGRADE KOMBI	UNIDAD	7,00	422,450	2.957,15	
19	VIDRO VERDE JANELA MOVEL ESQ. KOMBI	UNIDAD	5,00	113,970	569,85	
20	VIDRO INCOLOR JANELA FIXA DIR. KOMBI	UNIDAD	5,00	132,070	660,35	
21	VIDRO INCOLOR JANELA FIXA ESQ. KOMB	UNI	5,00	132,070	660,35	
22	VIDRO INCOLOR JANELA FIXA ESQ. TRAS KOMB	UNI	5,00	123,020	615,10	
23	VIDRO LATERAL (JANELA) LADO ESQ. KOMBI	UNIDAD	5,00	164,860	824,30	
24	VIDRO VERDE PORTA DIR. KOMBI	UNIDAD	5,00	150,500	752,50	
25	VIDRO VERDE PORTA ESQ. KOMBI	UNIDAD	5,00	150,500	752,50	
26	VOLANTE KOMBI 05/..	UNIDAD	5,00	317,540	1.587,70	
27	FAROL BI IODO LADO ESQUERDO	UNIDAD	3,00	197,640	592,92	
28	FAROL BI IODO LADO DIREITO	UNIDAD	3,00	197,640	592,92	
29	LANTERNA TRASEIRA	UNIDAD	6,00	43,090	258,54	
30	LANTERNA DIANTEIRA	UNI	6,00	46,840	281,04	
31	ARO DO FAROL	UNI	8,00	37,780	302,24	
1	SERVIÇO POR HORA DE REPARO EM PARABRISA E FECHADURAS	HRS	160,00	82,500	13.200,00	
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE COLOCAÇÃO DE BORRACHAS E CANALETAS	HRS	180,00	82,500	14.850,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 31116 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ratificado em: 15 de abril de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 09 de maio de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:.....Nº 131/2014
PREGÃO PRESENCIAL:.....**Nº** 31/2014
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... J. G. SOARES & CIA LTDA
OBJETIVO:.....Registro de preços para Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção mecânica, aquisição de peças de reposição e combustíveis para a frota oficial do Transporte Escolar:
VALOR DO CONTRATO: R$ 134.550,94 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TAPEÇARIA	HRS	300,00	72,670	21.800,94	
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA POR HORA DE PINTURA	HRS	280,00	82,886	23.208,00	
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA POR HORA DE FUNILARIA	HRS	480,00	82,900	39.792,00	
1	VENTAROLA KOMBI LADO ESQUERDO	UNIDAD	2,00	141,215	282,43	
2	VENTAROLA KOMBI LADO DIREITO	UNIDAD	2,00	141,750	283,50	
3	GUARNIÇÃO PORTA LADO ESQUERDO	UNIDAD	3,00	61,510	184,53	
4	GUARNIÇÃO PORTA LADO DIREITO	UNIDAD	3,00	61,510	184,53	
5	GUARNIÇÃO DE PORTA CORREDIÇA	UNIDAD	5,00	127,700	638,50	
6	GUARNIÇÃO DE PARABRISA	UNIDAD	5,00	104,290	521,45	
7	GUIA INFERIOR PORTA CORREDIÇA	UNIDAD	10,00	207,010	2.070,10	
8	GUIA SUPERIOR PORTA CORREDIÇA	UNIDAD	6,00	104,290	625,74	
9	DOBRADIÇA TRASEIRA PORTA CORREDIÇA	UNIDAD	3,00	424,640	1.273,92	
10	MACANETA EXTERNA	UNIDAD	10,00	56,510	565,10	
11	MANIVELA VIDRO	UNIDAD	5,00	7,650	38,25	
12	MAQUINA VIDRO LADO ESQUERDO	UNIDAD	5,00	70,880	354,40	
13	MAQUINA VIDRO LADO DIREITO	UNIDAD	5,00	70,880	354,40	
14	MACANETA EXTERNA PORTA CORREDIÇA	UNIDAD	5,00	66,510	332,55	
15	MACANETA INTERNA PORTA CORREDIÇA	UNIDAD	4,00	61,510	246,04	
16	PARACHOQUE TRASEIRO	UNIDAD	5,00	213,260	1.066,30	
17	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNIDAD	5,00	254,160	1.270,80	
18	PARABRISA DEGRADE KOMBI	UNIDAD	7,00	422,450	2.957,15	
19	VIDRO VERDE JANELA MOVEL ESQ. KOMBI	UNIDAD	5,00	113,970	569,85	
20	VIDRO INCOLOR JANELA FIXA DIR. KOMBI	UNIDAD	5,00	132,070	660,35	
21	VIDRO INCOLOR JANELA FIXA ESQ. KOMB	UNI	5,00	132,070	660,35	
22	VIDRO INCOLOR JANELA FIXA ESQ. TRAS KOMB	UNI	5,00	123,020	615,10	
23	VIDRO LATERAL (JANELA) LADO ESQ. KOMBI	UNIDAD	5,00	164,860	824,30	
24	VIDRO VERDE PORTA DIR. KOMBI	UNIDAD	5,00	150,500	752,50	
25	VIDRO VERDE PORTA ESQ. KOMBI	UNIDAD	5,00	150,500	752,50	
26	VOLANTE KOMBI 05/..	UNIDAD	5,00	317,540	1.587,70	
27	FAROL BI IODO LADO ESQUERDO	UNIDAD	3,00	197,640	592,92	
28	FAROL BI IODO LADO DIREITO	UNIDAD	3,00	197,640	592,92	
29	LANTERNA TRASEIRA	UNIDAD	6,00	43,090	258,54	
30	LANTERNA DIANTEIRA	UNI	6,00	46,840	281,04	
31	ARO DO FAROL	UNI	8,00	37,780	302,24	
1	SERVIÇO POR HORA DE REPARO EM PARABRISA E FECHADURAS	HRS	160,00	82,500	13.200,00	
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE COLOCAÇÃO DE BORRACHAS E CANALETAS	HRS	180,00	82,500	14.850,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 31116 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 15 de abril de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 09 de maio de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:.....Nº 133/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 31/2014
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... RETIFICA DE MOTORES GLOBAL LTDA - ME
OBJETIVO:.....Registro de preços para Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção mecânica, aquisição de peças de reposição e combustíveis para a frota oficial do Transporte Escolar:
VALOR DO CONTRATO: R$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	- JOGO DE BUCHA DE COMANDO MOTOR V. W TOROUE 1.6	PC	1,00	45,300	45,30	
2	- JOGO DE BRONZINA DE MANCAIS MOTOR V. W TOROUE 1.6	PC	1,00	63,110	63,11	
3	JOGO DE BRONZAINA DE BIELAS MOTOR V. W TOROUE 1.6	UNI	1,00	45,210	45,21	
4	- JOGO DE BUCHA DE BIELAS MOTOR V. W TOROUE 1.6	PC	1,00	29,880	29,88	
5	JOGO DE JUNTAS COMPLETO MOTOR VW TOROUE1.6	UNI	1,00	31,310	31,31	
6	- RETENTOR DIANTEIRO MOTOR V. W TOROUE 1.6	PC	1,00	22,690	22,69	
7	- RETENTOR TRASEIRO MOTOR V. W TOROUE 1.6	PC	1,00	30,200	30,20	
8	- GUIAS DE VALVULAS MOTOR V. W TOROUE 1.6	PC	8,00	9,750	78,00	
9	- VALVULAS DE ADMISSÃO MOTOR V. W TOROUE 1.6	PC	4,00	24,440	97,76	
10	- VALVULAS DE ESCAPE MOTOR V. W TOROUE 1.6	PC	4,00	28,440	113,76	
11	- BOMBA DE OLEO MOTOR V. W TOROUE 1.6	PC	1,00	98,740	98,74	
12	JOGO DE VELAS MOTOR V. W TOROUE 1.6	UNI	1,00	61,190	61,19	
13	JOGO DE TUCHOS MOTOR V. W TOROUE 1.6	UNI	1,00	148,420	148,42	
14	EIXO COMANDO DE VALVULAS MOTOR V. W TOROUE 1.6	UNI	1,00	193,960	193,96	
15	Cabecote do Motor Veiculo Linha Leve - VW Kombi Carburador a	UNI	2,00	620,690	1.241,38	
16	CARÇACA DO MOTOR MOTOR V. W 1600	UNI	1,00	1.283,410	1.283,41	
17	- VARETAS DE VALVULAS MOTOR V. W 1600	PC	8,00	12,300	98,40	
18	- ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM MOTOR V. W TOROUE 1.6	PC	1,00	81,320	81,32	
19	Jogo de kits do Motor Veiculo Linha Leve - VW Kombi Carburad	UNI	4,00	308,990	1.235,96	
1	JOGO DE PISTAO COM ANÉIS 1.6 VW FLEX	UNI	2,00	730,540	1.461,08	
2	CAMISAS DE MOTOR 1.6 VW FLEX	UNI	16,00	216,100	3.457,60	
3	JOGO DE BRONZINA DE MANCAIS, MOTOR 4 CILINDRO REFRIG. A AGUA	PC	4,00	149,560	598,24	
4	- JOGO DE BUCHA DE COMANDO MOTOR V. W TOROUE 1.6	PC	4,00	56,560	226,24	
5	JOGO DE BUCHA DE BIELAS, MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGU	PC	4,00	60,680	242,72	
6	ARRUELAS DE ENCOSTO, MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA MA	PC	4,00	32,640	130,56	
7	RETENTOR TRASEIRO,MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA MARCA	PC	4,00	109,000	436,00	
8	GUIAS DE VALVULAS, MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA MARC	PC	32,00	10,930	349,76	
9	VALVULAS DE ADMISSAO, MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA M	PC	16,00	34,060	544,96	
10	VALVULAS DE ESCAPE,MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA MA	PC	16,00	35,170	562,72	
11	JOGO DE BRONZINA DE BIELAS, MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A	PC	4,00	117,720	470,88	
12	JOGO DE JUNTAS COMPLETO,MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA	PC	4,00	121,360	485,44	
13	RETENTOR DIANTEIROMOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA MARCA	PC	4,00	21,710	86,84	
14	VEDADORES DE VALVULAS, MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGU	PC	32,00	23,130	740,16	
15	BOMBA DE OLEO, MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA MARCA VO	PC	4,00	167,310	669,24	
16	JOGO DE VELAS, MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AR MARCA VOLK	PC	4,00	68,760	275,04	
17	VALVULA TERMOSTÁTICA MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A ÁGUA VW;	UNI	4,00	84,440	337,76	
18	JOGO DE TUCHOS MOTOR V. W TOROUE 1.6	UNI	4,00	101,400	405,60	
19	Cabecote do Motor Veiculo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção	UNI	4,00	663,360	2.653,44	
20	VIRABREQUIM MOTOR 1.6 4 CILINDROS REFRI AGUA VW	UNI	4,00	643,560	2.574,24	
21	CORREIA DENTADA,MOTOR 4 CILINDROS REFRIG A AGUA CHEVROLET/GM	PC	4,00	54,180	216,72	
22	Bielas Veiculo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção	UNI	16,00	146,080	2.337,28	
23	COMANDO DE VALVULAS MOTOR 1.6 VW A AGUA	UNI	4,00	252,540	1.010,16	
24	- BOMBA DE AGUA UNIVERSAL	UNI	4,00	144,330	577,32	
1	- JOGO DE KITS MOTOR MERCEDES OM 366 A	PC	6,00	380,370	2.282,22	
2	- JOGO DE BRONZINA DE BIELAS MOTOR MERCEDES OM 366 A	PC	1,00	213,770	213,77	
3	- JOGO DE BRONZINA MANCIASMOTOR MERCEDES OM 366 A	PC	1,00	378,140	378,14	
4	- JOGO DE BUCHA DE COMANDO MOTOR MERCEDES OM 366 A	PC	1,00	52,290	52,29	
5	- JOGO DE BUCHA DE BIELAS MOTOR MERCEDES OM 366 A	PC	1,00	114,460	114,46	
6	- JOGO DE J UNTAS COMPLETO MOTOR MERCEDES OM 366 A	PC	1,00	257,300	257,30	
7	- RETENTOR DIANTEIRO MOTOR MERCEDES OM 366 A	PC	1,00	56,750	56,75	
8	- PAR BRONZINA COMPRESSOR MOTOR MERCEDES OM 366 A	PC	1,00	52,290	52,29	
9	- JOGO ANÉIS COMPRESSOR MOTOR MERCEDES OM 366 A	PC	1,00	94,690	94,69	
10	- PIST

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 47/2014 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTE DE 02 (DOIS) LITROS E LANCHE E SUCO PARA FESTIVIDADE E CONFRATERNIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.**

EMPRESA: LUIZ CIRINO PARANAPOEMA – ME.

CPF: 82.620.436/0001-48

VALOR CONTRATADO: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.006.27.812.0033.2248.339030.000
06.014.12.361.0030.2240.339030.000
06.014.12.361.0030.2281.339030.000
06.014.12.361.0030.2282.339030.000
06.014.12.365.0031.2239.339030.000
06.014.12.365.0031.2279.339030.000
06.014.12.365.0031.2280.339030.000
08.010.08.244.0050.2265.339039.000
PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 16 DE MAIO DE 2014**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 518-158/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: SOLANGE BEZERRA DE QUEIROZ COSTA 21336446870, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N. 13.974.861/0001-12, localizada na Rua Francisco Ribeiro da Silva, nº 71, na cidade de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr (a) SOLANGE BEZERRA DE QUEIROZ COSTA, brasileiro (a), CASADA, cargo SÓCIA PROPRIETÁRIO, portador (a) da CIRG N. 6.241.550-9, inscrita no CPF N. 213.364.468-70, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará ate 31 de Dezembro de 2014 a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ $ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensal, ate 31 de dezembro de 2014, mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
04.004.25.752.0015.2271.339039.0000 RED. 172

Paranapoema, 09 de maio de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 520-160/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO V. DO PARANAPANEMA: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 86.763.828/0001-17, com sede na AV. PARANÁ, 1045, representado pelo Sr. VALDIR ANTONIO TURCADO, CI.RG n.º 689.323-6 – SSP/PR, e CPF sob nº 074.015.909-72, residente e domiciliada na cidade de Colorado, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO PUBLICOINTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP, PARA CONSULTAS ESPECIALIZADA E EXAMES ESPECIALIZADOS E PROCEDIMENTOS GINECOLOGICO.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 26.793,60 (vinte e seis mil e setecentos e noventa e três mil e sessenta centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
05.009.10.301.0048.2293.339039.0000 - 275

Paranapoema, 16 de Maio de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 521-161/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: LUIZ CIRINO PARANAPOEMA – ME: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 82.620.436/0001-48, com sede na AVENIDA PARANAPANEMA, 573, representado pelo Sr. LUIZ CIRINO, portador(a) da CI/RG nº - 1.029.566 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 152.035.659-53**,** residente e domiciliada na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTE DE 02 (DOIS) LITROS E LANCHE E SUCO PARA FESTIVIDADE E CONFRATERNIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
06.006.27.812.0033.2248.339030.000
06.014.12.361.0030.2240.339030.000
06.014.12.361.0030.2281.339030.000
06.014.12.361.0030.2282.339030.000
06.014.12.365.0031.2239.339030.000
06.014.12.365.0031.2279.339030.000
06.014.12.365.0031.2280.339030.000
08.010.08.244.0050.2265.339039.000

Paranapoema, 16 de maio de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2014 – PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2014 - PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART. 25 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.
OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação tem como objeto a locação de uma área rural, com especificações quanto a localidade em anexo a este processo, onde há uma caixa de retenção e rede de esgoto, servindo como entrada e saída de águas pluviais provenientes dos conjuntos habitacionais Cerejeira e Nair Varoto, deste município.

PROPRIETÁRIA DA ÁREA: YUKIKO UTIYAMA NISHIKAWA
VALOR CONTRATADO: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O valor será dividido em 12 (parcelas) iguais, pagas até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.26.782.0007.2703 33.90.36.00.00-1000
DATA: 14 DE MAIO DE 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENSIAL Nº 008-2014

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2014, de 06 de Janeiro de 2014, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014, correspondente à possível aquisição de Uniformes Escolar, pela necessidade de atender alunos do sistema municipal de ensino, em favor de:

VENCEDOR	LOTES	VALOR
KUADRADUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP	I – II	42.898,60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 001/2014

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2014, de 06 de janeiro de 2014, torna pública a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório n.º 006/2014 – CARTA CONVITE N.º 001/2014, correspondente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONCURSO PÚBLICO.

VENCEDOR	ITEM	VALOR GLOBAL
NOVA OPÇÃO ASSESSORIA E SONCULTORIA EMPRESARIAL LTDA	01	R$ 20.860,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2014, de 06 de janeiro de 2014, torna pública a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório n.º 046/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014, correspondente a possível aquisição de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA NOVOS, para o Departamento Rodoviário do Município de Inajá.

VENCEDOR	ITEM	VALOR GLOBAL
AGRIPARANA – COMÉRCIO DE TRATORES LTDA	01	R$ 100.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE ABRIL DE 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO N.º 004/2014 – PMI
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço sito Av. Antonio Veiga Martins, n.º 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ n.º 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n.º 1.510.688 SSP/PR e CPF n.º 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, 10 na cidade de Inajá – Paraná.

CONTRATADO: NOVA OPÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.479.392/0001-62, situada na Rua Heihachiro Niekawa n.º 1840 – Bairro Jardim Simara – CEP 87707-020 – PARANAVAÍ/PR, neste ato representada pelo Sr. ROMEU LUIZ BOGONI, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 255.263.089-87, RG n.º 1840 – Bairro Jardim Simara, CEP 87707-020 – PARANAVAI - PR, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Contratação de Empresa Especializada, devidamente registrada no CRA (Conselho Regional de Administração), para prestação de serviços técnicos especializados, para realização de concurso público, provimento de cargos efetivos do quadro geral da Prefeitura Municipal e ainda, de emprego público, para a área de Saúde, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva da Prefeitura Municipal de Inajá, conforme especificações do Edital de abertura de licitação, Convite n.º 001/2014, constantes do processo administrativo n.º 006/2014 em especial a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e Proposta Técnica da CONTRATADA.

1.2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:
- Elaboração de Edital, incluindo todos os elementos normativos do concurso público e conteúdo programático, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas, tendo prévia aprovação da CONTRATANTE;
- Elaboração de todos os demais Editais necessários, tais como: homologação das inscrições, divulgação de resultado de provas, julgamento de recursos, inscrições, divulgação de resultado de provas, julgamento de recursos, convocação para as provas, homologação do resultado final e classificação dos candidatos, para publicação no órgão oficial do Município;
- Fornecimento de informações aos candidatos em sua rede, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do concurso público;
- Realização das inscrições presencialmente ou através de site próprio com emissão de boleto bancário, apreciação de todas as inscrições, análise crítica dos pagamentos e elaboração de edital de homologação das mesmas;
- Montagem do banco de dados dos candidatos, contendo as informações prestadas pelos mesmos, na ficha de inscrição, bem como seu fornecimento a CONTRATANTE, em meio magnético, quando da conclusão do processo;
- Elaboração, digitação, revisão técnica e reprodução das PROVAS OBJETIVAS, que deverão ser de responsabilidade de profissionais técnicos componentes da banca da proponente, devidamente cadastrados junto a seu órgão da classe, (quando obrigatório), de acordo com o número de inscritos incluindo reservas;
- A impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso;
- As provas deverão ser acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis e deverão ser entregues no dia e horário para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos;
- Transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação sem ônus para a CONTRATANTE;
- Elaboração de atas e listas de presença em todas as fases;
- Sinalização do espaço físico destinado a realização das provas, a ser cedido pela CONTRATANTE;
- Aplicação das provas, designando comissão coordenadora central dentre os membros da Organização – Administração da CONTRATANTE, bem como banca de fiscalização, que receberá o devido treinamento e supervisão, da CONTRATADA;
- As provas objetivas deverão ser realizadas de acordo com a capacidade das escolas disponibilizadas para sua aplicação;
- As provas serão realizadas em Instituições de Ensino Municipais e/ou estaduais da sede da licitante que comportem em média 30 alunos por sala de aula;

- Ações afirmativas para portadores de deficiência, constando a definição legal do Art. 3.º, Inciso I do Decreto n.º 3.298/99, que regulamenta a Lei n.º 7.853/89;
- Fornecimento do gabarito oficial, no primeiro dia útil após a data das provas;
- Exame e julgamento de eventuais recursos relativos as provas, com emissão de parecer individualizado;
- Recorrigir as provas e fornecimento de nos relatórios, por força de recursos interposto, se forem o caso;
- Coordenação do ato público de sorteio, se este for o último critério de desempate determinado no edital de inscrições, em local a ser cedido pelo CONTRATANTE;
- Emissão de relatórios em sistema informatizado, em todas as fases do certame;
- Apoio técnico-jurídico em todas as etapas do Concurso;
- As provas deverão conter no mínimo 20 questões inéditas de múltipla escolha;
- Para os cargos que exige nível superior poderá ser aplicada prova de títulos;
- Correção das provas;
- A arrecadação com o valor das inscrições deverá ser creditado diretamente na conta da CONTRATANTE;
- Montagem de dossiê e entrega ao CONTRATANTE, contemplando todos os atos decorrentes da realização do processo seletivo público em duas vias que servirá para prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLIÁVEL
2.1 - A execução do CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis as obrigações ora contraídas, especialmente na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, aplicadas subsidiariamente as disposições do Código de Defesa do Consumidor e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1 - As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias: 05.001.204.122.0002.2.501 33.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 – Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço certo, irreajustável e total de R$ 20.860,00 (vinte mil oitocentos e sessenta reais), conforme proposta ofertadas em sessão pública.

4.2 – O pagamento será efetuado 40% com a homologação das inscrições, 30% após a aplicação das provas objetivas e 30% após a homologação final do Concurso, mediante apresentação da Nota fiscal.

4.3 – Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida, por estar inexata, será contado novo prazo de pagamento a partir da data de sua reapresentação.

4.4 – Os preços oferecidos não serão irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
5.1 – O prazo de vigência do contrato, para aquisição dos serviços será de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do instrumento, podendo ser concluído antes do prazo previsto.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 – A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os bens deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência a legislação vigente.

6.2 – Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos a execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

6.3 – Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade, com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7-1 – compete a CONTRATANTE:
I – Fornecimento da legislação específica pertinente a matéria;
II – O pagamento na forma ajustada;
III – O pessoal técnico e treinado para melhor atendimento a candidatos durante o período de inscrições, no local indicado como posto de atendimento;

IV – Recebimento e protocolo de eventuais recursos administrativos e encaminhamento a CONTRATADA para julgamento;
V – Disponibilidade, sem ônus para a CONTRATADA, de local adequado e pessoal de apoio para a realização do ato público de sorteio, se este for o último critério de desempate designado no edital de Licitação;
VI – Publicações dos editais.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO
8.1 – Este Contrato poderá ser alterado nos termos do dispositivo no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

8.2 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS
9.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Inajá, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

9.2 – Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada a licitante vencedora pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Inajá por prazo de até 2 (dois) anos, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.3 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados a Administração.

9.4 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Inajá.

9.5 – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Inajá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

9.6 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

9.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.8 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO CONTRATUAL
10.1 – A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 88 da mesma Lei.

10.2 – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
11.1 – Será competente o foro da Comarca de Paranacity, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES: Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Inajá, 11 de fevereiro de 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NOVA OPÇÃO – ASSES. E CONSULTORIA EMPRESARIAL
ROMEU BOGONI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS _____
RINALDO ORLATO MAROLDI _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2014 – PMI

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ E A EMPRESA AGRIPARANA – COMÉRCIO DE TRATORES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço sito Av. Antonio Veiga Martins, n.º 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ n.º 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n.º 1.510.688 SSP/PR e CPF n.º 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, 10 na cidade de Inajá – Paraná.

FORNECEDOR: AGRIPARANA – COMÉRCIO DE TRATORES LTDA, com sede na Av. Tiradentes, 1825 – Jardim Paraíso, Município de Umuarama – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ N.º 95.411.021/0001-06, representada nesta ato pelo Senhor HUMBERTO MARCUS CAPARROZ, RG 3.350.025-4 SSP-PR, CPF 601.922.249-72, com endereço na rua Generino Deilfono Coelho, 3.559, Umuarama – Paraná – SÓCIO da empresa, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA – NOVO –, com as seguintes especificações mínimas: 75 cv, diesel, 4 cilindros, embreagem tipo splittorque, 12 velocidades a frente e 4 a ré, sistema hidráulico de 03 pontos, eixo traseiro com redução final epiciclica, pneus traseiros 18.4.30 e dianteiros 12.4.24, uma CARRETA AGRÍCOLA NOVA, com as seguintes especificações: 2 eixos, capacidade 4.000 kg, laterais em aço sobre tampas; uma ROÇADEIRA HIDRAÚLICA CENTRAL E LATERAL NOVA, com as seguintes especificações: 1,60 m de corte, roda guia com regulagem de altura de corte, correspondente ao Processo Licitatório n.º 046/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014, tipo menor Preço Global.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 006/2014 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, proposta de preço da contratada, Parecer Jurídico e Legislação Pertinente a Espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor global para fornecimento do objeto constante da cláusula primeira é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista mediante entrega do objeto e verificação do mesmo. Bem como nota fiscal detalhada e certidões do INSS e FGTS atualizadas. O pagamento das despesas ao FORNECEDOR ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 07.003.26.782.0007.2703 4.4.90.52.00.00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficando a FORNECEDORA temporariamente impossibilitado, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao presente contratado, deverá este comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providencias cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Enquanto perdurar o impedimento, o FORNECEDOR se reserva no direito de contratar os serviços com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito a CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO – A FORNECEDORA deverá entregar o objeto na Prefeitura Municipal de Inajá.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO: A FORNECEDORA não poderá em hipótese alguma ceder o presente Contrato, a nenhuma outra pessoa de caráter física ou jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATO: A FORNCEDORA assumirá integral responsabilidade por danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente contrato encerra a partir do momento da entrega do produtos, de acordo com todas cláusulas pertinentes neste CONTRATO.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO: A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o presente Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATDO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando o CONTRATADO falir, entrar em concordata ou for dissolvida; b) quando o CONTRATADO transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; c) quando houver atraso na entrega do objeto deste contrato pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte do CONTRATADO sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do CONTRATADO; e) quando o quantitativo do objeto da cláusula primeira estiver encerrado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do Contrato quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES: Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e Contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Inajá, 28 de abril de 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HUMBERTO MARCUS CAPARROZ
FORNECEDOR
AGRIPARANA – COMÉRCIO DE TRATORES LTDA

TESTEMUNHAS:
GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS _____
RINALDO ORLATO MAROLDI _____

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2014 – PMI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2014 – PMI

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014 – PMI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INAJÁ

FORNECEDOR: KUADRADUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR, DESTINADO A ATENDER ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, A PEDIDO DA SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins, 80, Centro, nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, SR ALCIDES ELIAS FERNANDES, casado, portador do RG. N.º 1.510.688 e, CPF N.º 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, 10 – Inajá – Paraná, de outro lado a EMPRESA:

FORNECEDOR: KUADRADUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP, com sede na Rua Paraíba, 1431, Centro – Município de Paranavaí – Paraná, inscrita no CNPJ N.º 03.775.336/0001-14, representada neste ato pela Senhora THAIS VALBUENA QUADRADO, RG. Nº 7.209.762-9/SSP-PR, com endereço na Rua Mato Grosso, 1867, cidade de Paranavaí – Paraná,- Proprietário da Empresa, afirmam: nos termos do Decreto Municipal n.º 003/2010, Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Possível Aquisição de Uniforme Escolar, destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal de Ensino a pedido da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES – Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará a contratada o valor de R$ 42.898,60 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), valor conforme proposta vencedora.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ITEM	UND.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
- Camiseta em malha PV 67% poliéster e 33% viscose na cor amarelo ouro gola: v cor azul Royal a mesma deverá ser rebatida em máquina galoneira, com 2 cm de largura composição 65% poliéster 35% viscose. Manga na cor azul Royal com duas faixas ao redor das mangas em amrelo, rebatida em máquina galoneira, com 1 cm de largura composição 67% poliéster 33% viscose. Frente uma arte colorida em várias cores do lado esquerdo. O escrito CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIO MONTEIRO DA SILVA, conforme modelo. Parte de trás escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ. - Bermuda em helanca 100% poliamida fio 6.6 cor azul, com um friso nas laterais amarelo ouro. O friso da mesma cor da camiseta, sendo com elástico com cós. Tamanhos P, M. G, GG infantil masculino. - Apresentar amostra de um kit na hora da abertura da licitação. Conforme layout.	01	kit	234	56,00	13.104,00
- Camiseta em malha PV 67% poliéster e 33% viscose na cor amarelo ouro, gola: v cor azul Royal a mesma deverá ser rebatida em máquina galoneira, com 2 cm de largura composição 65% poliéster 35% viscose. Manga na cor

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 28/2014, Processo Licitatório nº. 49/2014,** do tipo menor preço Global, conforme especificado do Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Contratação de Instrutor da Modalidade Esportiva de Capoeira para ministrar aulas a Crianças e Adolescentes que freqüentam o SCFV (Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vinculo), junto ao Departamento de Assistência Social, nesta Cidade,** conforme descrições constantes no anexo I deste do edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 28 de Maio de 2014, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 16 de Maio de 2014.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 27/2014 – Processo Licitatório nº. 47-2014,** do tipo menor preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Prestação de Serviços Funerarios para atendimento de pessoas carentes do municipio, com fornecimento de Urna Mortuaria e Serviço Funeral Completo e Translados no decorrer do prazo de 12 (doze) meses, conforme anexo I do Edital.**

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 28 de Maio de 2014, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 14 de Maio de 2014.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13-2014

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – Empresa E. L FERREIRA TERRES - ME, inscrita no CNPJ nº. 18.954.322/0001-35, estabelecida na Rua Minas Gerais, n°. 394, Bairro Centro Colorado – PR CEP 86690-000.

Objeto – AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGAS PARA SEREM UTILIZADOS EM VEICULOS E PRÉDIOS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

LOTE 1 – EXTINTORES NOVOS FAIXAS E SETAS INDICATIVAS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	EXTINTOR PO QUIMICO 4 KG	UNID	8	71,98	575,84	Extang
2	EXTINTOR BASE DE ÁGUA 10 LTS	UNID	1	72,82	72,82	Extang
3	EXTINTOR PÓ QUIMICO 1KG	UNID	13	34,33	446,29	Extang
4	SETAS INDICATIVAS DE EXTINTOR	UNID	30	8,86	265,80	Extang
5	FAIXAS DEMARCADAS	UNID	43	9,75	419,25	Extang
				TOTAL	**1.780,00**	

LOTE 2 - RECARGAS DE EXTINTORES

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.
1	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO 2KG	UNID	7	29,37
2	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO 4KG	UNID	27	11,48
3	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO 6KG	UNID	3	15,18
4	RECARGA DE EXTINTOR BASE DE ÁGUA 10 LTS	UNID	6	13,13
			TOTAL	**639,87**

LOTE 3 - SERVIÇOS
Valor Máximo do Lote: **R$ 90,00** (noventa reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	INSTALAÇÃO DE EXTINTORES E SUPORTES	Unid	10	0,10	1,00	Extincol
				TOTAL	**1,00**	

Itaguajé, 16 de Maio de 2014

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 28/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR

CONTRATADA: SR. PAULO DELAZARI, brasileiro Casado, Advogado OAB/PR 7977 RG nº. 732.918-0 CPF Nº. 174.264.649-20.

OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de "DEFENSORIA PUBLICA" para atendimento de pessoas carentes do Município que necessitam de serviços de orientação, ações ou procedimentos jurídicos, conforme anexo I do Edital.

VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA PARA ATUAR NA DEFENSORIA PUBLICA PATROCINADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL NO ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO, COM ATENDIMENTO 02 (DUAS) VEZES NA SEMANA AS TERÇAS-FEIRAS E QUINTAS-FEIRAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES NO FÓRUM DA COMARCA.	Meses	12	R$ 2.850,00	R$ 34.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.0004.08.244.0029.2.039.3.3.90.36.00.00 – 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

VIGENCIA: 12 (DOZE) meses.

FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 15 de Maio de 2014

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 09/2013, objeto da Licitação 09/2013, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 09/2013	
Contratado: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA	**CNPJ:** 00.544.473/0001-50
Objeto do Termo Aditivo: Alteração de prazo de Contrato passando a vigência de 26/MARÇO/2014 para 30/ABRIL/2014, permanecendo inalteradas o valor e demais Clausulas do Contrato.	

Itaguajé, 26 de Março de 2014

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Sr. JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado do certame registrado em Ata da Comissão de Licitação e o contido no presente procedimento, decide nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº. : 03/2014
b) Modalidade : Carta-Convite
c) Data Homologação : 15/05/2014
d) Objeto Homologado : **Prestação de Serviços Profissionais de "DEFENSORIA PUBLICA" para atendimento de pessoas carentes do Município que necessitam de serviços de orientação, ações ou procedimentos jurídicos, conforme anexo I do Edital**.

PAULO DELAZARI CPF Nº. 174.264.649-20 - OAB Nº. 7.977/PR

Valor Total Homologado – R$ 34.200,00

Itaguajé, 15/05/2014

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº. : 24/2014
b) Modalidade : Pregão
c) Objeto Homologado : **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGAS PARA SEREM UTILIZADOS EM VEICULOS E PREDIOS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.**

E. L FERREIRA TERRES - ME, inscrita no CNPJ nº. 18.954.322/0001-35.

LOTE 1 – EXTINTORES NOVOS FAIXAS E SETAS INDICATIVAS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	EXTINTOR PO QUIMICO 4 KG	UNID	8	71,98	575,84	Extang
2	EXTINTOR BASE DE ÁGUA 10 LTS	UNID	1	72,82	72,82	Extang
3	EXTINTOR PÓ QUIMICO 1KG	UNID	13	34,33	446,29	Extang
4	SETAS INDICATIVAS DE EXTINTOR	UNID	30	8,86	265,80	Extang
5	FAIXAS DEMARCADAS	UNID	43	9,75	419,25	Extang
				TOTAL	**1.780,00**	

LOTE 2 - RECARGAS DE EXTINTORES

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO 2KG	UNID	7	29,37	205,59
2	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO 4KG	UNID	27	11,48	309,96
3	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO 6KG	UNID	3	15,18	45,54
4	RECARGA DE EXTINTOR BASE DE ÁGUA 10 LTS	UNID	6	13,13	78,78
				TOTAL	**639,87**

LOTE 3 - SERVIÇOS
Valor Máximo do Lote: **R$ 90,00** (noventa reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	INSTALAÇÃO DE EXTINTORES E SUPORTES	Unid	10	0,10	1,00	Extincol
				TOTAL	**1,00**	

Valor Total homologado R$ 2.421,00

Itaguajé, 16 de Maio de 2014

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (044) 463-1149 - CEP 87.660-000**
CNPJ 01.590.290/0001-33

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2014

A **Câmara Municipal de Paranacity**, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças e Orçamento, em obediência ao § 4º do art. 9º, e do parágrafo único do art. 48º, da Lei Complementar nº 101/2000, com o objetivo de ampliar e aprofundar a democracia,bem como desenvolver a cidadania, **TORNA PÚBLICO E CONVIDA**, a todos os munícipes de Paranacity, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada nas dependências da **Câmara Municipal de Paranacity**, no **dia 30 de maio de 2014 (sexta-feira)**, com inicio às **09:00 horas**, para **AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2014**, a ser realizada pelos **PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**.

Contamos com a participação das Associações, Conselhos, Entidades, Instituições e Membros da Comunidade, Ministério Público, Poder Judiciário, além dos Membros da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo, os demais vereadores e representantes do Executivo Municipal.

Paranacity, 16 de maio de 2014

Lenir de Jesus Martins Ferreira
Presidenta da Câmara

Rodolfo Alexandre Vismar Campos
Presidente da Comissão

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2014

A Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições autoriza e ratifica a Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, como segue:

Contratante: Câmara Municipal de Paranacity.
Contratada: Diego de Alencar Dalcolli - ME, CNPJ: 08.331.810/0001-32
Objeto Contratado: Serviços de Encadernações.
Recursos: 01.001.010310001.3.3.90.39.63.01
Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos a contar da assinatura do instrumento contratual.
Valor Total da Contratação: R$ 796,50 (Setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
Processo Nº 07/2014: Dispensa Nº 07/2014.
Motivação: Em atenção às justificativas apontadas na solicitação de compra/serviço número 07/2014.
Legalidade: Art. 24, inciso II, § único da Lei 8666/93.

Paranacity/PR, 16 de maio de 2014.

LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

Decreto nº 13/2014 de 28/04/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 340/2013 de 29/11/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE**		
04.001	**DIVISAO DE CULTURA**		
04.001.13.392.0008.2.012.	**Manutenção das atividades culturais**		
61 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**		
06.006	**DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - 10%**		
06.006.12.365.0007.6.022.	**Manut. das atividades de educação infantil - 10%**		
134 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
06.008	**DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 10%**		
06.008.12.361.0007.2.024.	**Manut. das atividades de transporte escolar - 10%**		
147 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
07	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
07.003.10.302.0006.2.033.	**Manutenção dos serviços de saúde pública**		
210 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
08	**DEP. DE OBORAS, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**		
08.001	**DIVISAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
08.001.26.782.0019.2.038.	**Manutenção das estradas vicinais**		
276 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
11	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**		
11.002	**DIVISAO DA DIVIDA PUBLICA**		
11.002.28.843.0021.2.064.	**Amortização e encargos da divida pública**		
405 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00
		Total Suplementação:	**275.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**		
06.004	**DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. LIVRES**		
06.004.12.361.0007.2.020.	**Manut. das ativid. do ensino fund. -rec. livres**		
117 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00
08	**DEP. DE OBORAS, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**		
08.001	**DIVISAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
08.001.26.541.0015.1.013.	**Readequação de estradas rurais**		
260 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
08.001.26.541.0015.1.014.	**Cascalhamento em estradas rurais**		
262 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
08.001.26.782.0019.1.015.	**Ampliação da frota dos serviços rodoviário**		
265 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.001.26.782.0019.1.016.	**Construção, reformas de pontes e bueiros**		
266 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
08.001.26.782.0019.2.037.	**Manutenção dos serviços adm rodoviários**		
270 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
		Total Redução:	**275.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , em 28 de abril de 2014.

MARCEL ANDRÉ RIGOVICHI
PREFEITO

Decreto nº 16/2014 de 05/05/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 340/2013 de 29/11/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação

06	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**		
06.011	**DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - REC.LIVRES**		
06.011.12.361.0007.2.027.	**Manut. das atividades de transporte escolar -rec.**		
421 - 4.4.90.52.00.00	31725	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310.000,00
		Total Suplementação:	**310.000,00**

Receita: 2.4.7.1.02.04.00.00 - CONVENIO SEDU AQUISIÇÃO ONIBUS ESCOLAR 310.000,00

Total da Receita: 310.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , em 05 de maio de 2014.

MARCEL ANDRÉ RIGOVICHI
PREFEITO

Decreto nº 17/2014 de 05/05/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 340/2013 de 29/11/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação

06	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**		
06.004	**DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. LIVRES**		
06.004.12.361.0007.2.020.	**Manut. das ativid. do ensino fund. -rec. livres**		
422 - 3.3.90.30.00.00	31118	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
423 - 3.3.90.39.00.00	31118	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
		Total Suplementação:	**60.000,00**

Receita: 1.7.2.1.35.04.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P 60.000,00

Total da Receita: 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , em 05 de maio de 2014.

MARCEL ANDRÉ RIGOVICHI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) LICITAÇÃO Nrº: 17//2014
b) PROCESSO Nrº - 65/2014
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/05/2014
e) Objeto Homologado: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS, ELÉTRICAS E MECÂNICOS E FUNILARIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CLAUDIO WALLACE ANDRADE DA SILVA 09247379997
CNPJ/CPF: 17.899.708/0001-29
ITEM 01 – Foi valorizado no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Item	Descrição	Horas	Valor Máx. Unit.	Vlr Máx.Total.
01	SOLDAS EM FUNILARIA EM GERAL	400	37,50	15.000,00

Fornecedor: ANTONIO CESAR OLIANO OFICINA ME
CNPJ/CPF: 01.326.424/0001-03
LOTE 01 – Foi valorizado no valor de R$ 15.100,00 (quinze mil cem reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	TOTAL
01	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GRAL	400	R$ 37,75	R$ 15.100,00

Fornecedor: DM DE ALMEIDA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 04.917.637/0001-06
LOTE 01 – Foi valorizado no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	TOTAL
01	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GRAL	400	R$ 37,50	R$ 15.000,00

Paranapoema, 16 de Maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2014

RATIFICO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2014 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 25 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO PUBLICOINTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP, PARA CONSULTAS ESPECIALIZADA E EXAMES ESPECIALIZADOS E PROCEDIMENTOS GINECOLOGICO.

EMPRESA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO V. DO PARANAPANEMA.

CNPJ: 86.763.828/0001-17

VALOR CONTRATADO: **R$** 26.793,60 (vinte e seis mil e setecentos e noventa e três mil e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.009.10.301.0048.2293.339039.0000 - 275

PRAZO DE ENTREGA**: PARCELADO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 16 DE MAIO DE 2014**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL